

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 - SESA - SRP

REGIDO PELA LEI Nº. 10.520, DE 17/07/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº. 8.666, DE 21/06/93 (COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº. 8.883/94 E DA LEI Nº. 9.648/98), LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/14 E SUAS ALTERAÇÕES C/C DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 C/C DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13 DE 23/01/2013 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL Nº 10 DE 05 DE MARÇO DE 2015 (REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES) NO ÂMBITO MUNICIPAL.

PREÂMBULO

A SECRETARIA DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir do dia **09 de Março de 2021**, através do endereço eletrônico <http://www.bl.org.br> "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação. Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**: até o dia 22.03.2021, às 10:00 (HORARIO DE BRASÍLIA), **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: no dia 22.03.2021, das 10:00 às 10:30 (HORARIO DE BRASÍLIA) e a **FASE DA DISPUTA DE LANCES** no dia 22.03.2021 a partir das 11:00 (HORARIO DE BRASÍLIA), referente a licitação na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, em Sistema de Registro de Preços - SRP, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, identificado abaixo, o qual será conduzido pelo Pregoeiro Senhor **MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA** e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 014/2021/GAB, de 07 de Janeiro de 2021, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, mediante as condições estabelecidas no presente edital, tudo de acordo com a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada pela Lei Nº. 8.883/94 c/c Decreto Federal nº 10.024/2019 e legislação complementar em vigor, Lei Complementar Nº. 123/06, Lei Complementar Nº. 147/14 e suas alterações.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO: MEDICAMENTOS, MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE , tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital.
Órgão Gerenciador:	Secretaria de Saúde
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por Lote
Espécie:	Pregão Eletrônico para Registro de Preços
Cadastramento das Propostas:	Até o dia 22.03.2021, às 10:00 (HORARIO DE BRASÍLIA)
Abertura das Propostas de Preços:	No dia 22.03.2021, das 10:00 às 10:30 (HORARIO DE BRASÍLIA)

Sessão de Disputa de Lances:	No dia 22.03.2021 a partir das 11:00 (HORARIO DE BRASÍLIA)
Validade da Ata de Registro de Preços:	12 (doze) meses
Telefone/Fax	(88) 3653-1777
E-Mail	licitacao@ibiapina.ce.gov.br
Endereços eletrônicos:	http://www.bll.org.br ; http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ ; https://www.ibiapina.ce.gov.br
Regime de Fornecimento	As entregas dos produtos deverão ser feitas PARCELADAMENTE no almoxarifado, conforme necessidade e prévia solicitação da Secretaria.

Compõem-se o presente edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como, os esclarecimentos necessários a aplicabilidade obrigatória dos ditames da Lei Complementar N°. 123/06 e Lei Complementar N°. 147/14 e suas alterações.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Especificações do Objeto;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato;
Anexo V – Modelo de Declarações.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO: MEDICAMENTOS, MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE** tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação cadastradas ou não no Município de Ibiapina/CE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, respeitados os favorecimentos impostos pela Lei Complementar N°. 123/06 e Lei Complementar N°. 147/14 e suas alterações.

2.1.1. CADASTRAMENTO: O licitante que desejar o cadastramento/revalidação junto ao Município de Ibiapina/CE (no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá providenciá-lo, diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Deputado Fernando Melo, S/N°, Centro, Ibiapina/CE - CEP: 62.360-000.

2.2. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das propostas de preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) Que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
- b) Que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Ibiapina/CE;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) Que não tenham providenciado o credenciamento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL;
- g) As pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Nº. 8.666/93;
- h) Para os casos enquadrados nos termos do item 2.3 serão adotadas todas as prescrições constantes da Lei Federal Nº. 12.846/13.

2.4. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal Nº. 11.488/07, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar Nº. 123/06, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

2.4.1. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas deverão declarar no sistema da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL o exercício da preferência e exclusividade prevista na Lei Complementar Nº. 123/06.

2.5. Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder o prévio credenciamento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL.

2.5.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no endereço eletrônico da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL constante no preâmbulo do edital.

2.5.2. Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL, e o envio das propostas de preços se dará diretamente pelas empresas licitantes através de pessoas devidamente habilitadas portando senha pessoal.

2.5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante.

2.5.4. O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Ibiapina/CE ou à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1.** Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2.** Recebimento das “propostas de preços” via sistema;
- 3.1.3.** Abertura das propostas de preços apresentadas;
- 3.1.4.** Lances;
- 3.1.5.** Habilitação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s);
- 3.1.6.** Recursos;
- 3.1.7.** Adjudicação.

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1. Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo que:

a) A **licitante** deverá encaminhar proposta, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

4.1.2. Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.

4.2. Todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação ou habilitação, deverão ser enviados, quando solicitados pelo Pregoeiro, à sede da Comissão de Pregões no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, obedecidas as disposições abaixo.

4.3. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

4.3.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

4.3.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4.3.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à carta propostas de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.3.5. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

4.3.6. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

4.3.7. Os documentos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.4. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

4.5. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

5. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços inicial, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR,**

caracterizando o produto proposto no campo discriminado, em conformidade com o modelo da Carta Proposta de Preços - Anexo II do Edital.

5.1.1. Os itens deverão ser cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva marca.

5.1.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento dos produtos referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

5.2. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e lances.

5.3. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

5.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta de Preços;

5.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, se for o caso, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das propostas de preços, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

5.3.5. Não serão adjudicadas propostas de preços com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

5.3.6. Na análise das propostas de preços o Pregoeiro observará o preço total do item, expresso em reais. Assim, as propostas de preços deverão apresentar o valor total do item.

5.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.4.1. No caso do julgamento ser por lote ou global, a proposta de preços deve contemplar o quantitativo dos itens em sua totalidade conforme licitado.

5.5. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei Nº. 10.520/02.

5.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do instrumento contratual, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93.

5.7. Somente serão aceitas propostas de preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro por meio do sistema.

5.8. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

5.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá anexar na plataforma BLL na aba "documentos complementares" a proposta de preços final, planilha com os respectivos valores readequados ao menor lance obedecendo a todos os dados (conforme o modelo em Anexo II), devendo ainda especificar em

campo próprio da plataforma os valores unitários dos itens, de acordo com a proposta de preços final anexada no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação via chat de mensagem da plataforma de pregão eletrônico utilizada, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO e os documentos originais relativos aos requisitos de habilitação, deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação via chat, para o endereço: Rua Deputado Fernando Melo, S/Nº, Centro, Ibiapina/CE - CEP: 62.360-000. Att. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE - MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA.

5.9.1. A proposta de preços final consolidada (conforme o modelo em Anexo II) deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: banco, agência e conta corrente.

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o CNPJ;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa, se não for o caso do sócio administrador identificado no momento da habilitação.

5.9.2. A proposta de preços final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no item 5, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

5.9.3. Antes da abertura das propostas de preços o seu conteúdo possui caráter sigiloso, havendo qualquer ocorrência que comprometa o caráter sigiloso das propostas, a licitante que deu causa será DESCCLASSIFICADA do certame, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados não cadastrados no Município de Ibiapina/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (subitens 6.3 a 6.7), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2. Os documentos de habilitação, compreendidos nesse item, deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta de preços e, caso a licitante saia vencedora do certame, os originais dos mesmos deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação via chat, para o endereço: Rua Deputado Fernando Melo, S/Nº, Centro, Ibiapina/CE - CEP: 62.360-000. Att. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE - MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA.

6.3. A licitante que não cumprir o prazo estabelecido no item 6.2 do Edital, será declarada INABILITADA do certame.

6.3. Após solicitação e decorrido todo o prazo estabelecido no item 6.2, o Pregoeiro poderá, solicitar ao licitante seguinte, obedecendo à ordem de classificação das propostas.

6.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art.28)

6.3.1 - Cópia do CPF e RG do proprietário e sócios.

6.3.2- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.4- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.5- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.6- Alvará de Licença de Funcionamento da empresa;

6.4 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29)

6.4.1 - Prova de inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

6.4.2 - Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

6.4.3 - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal** a qual deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

6.4.4 - Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Estadual** de seu domicílio;

6.4.5 - Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Municipal** de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS).

6.4.6 - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

6.4.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011. site: www.tst.jus.br.

6.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30)

6.5.1 - Atestado de capacidade técnica (atestado de fornecimento) com firma reconhecida em cartório do atestante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o fornecimento do objeto deste certame.

Alvará de licença expedido pela Vigência Sanitária Estadual ou Municipal.

6.5.2 - Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, compatível com o objeto licitado, de acordo com a natureza dos itens do lote pretendido. A devidas autorizações deverão estar acompanhadas de suas respectivas publicações do DOU - Diário Oficial da União.

6.5.3 - Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia - CRF, conforme lote pretendido.

6.6 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31)

6.6.1 - Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

6.6.1.1 - Entende-se por “forma da lei” o seguinte:

Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

- Publicadas em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, nos termos da Resolução CFC 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

6.6.2 - sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

6.6.3 - As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa dois meses apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

6.6.4 - Fica dispensado da apresentação de Balanço Patrimonial, na forma da Lei a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo apresentar as demais exigências.

6.6.5 - Comprovação de boa situação financeira que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior ou igual a um (≥ 1), Gral de Endividamento (GE), menor ou igual a um (≤ 1) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longa Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.6.6 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

OBSERVAÇÃO: O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar, registrado na junta comercial da sede da Licitante e assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.7. - DECLARAÇÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS:

6.7.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital:

6.7.2 - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.;

6.7.4 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

6.7.5 - Certidão de Débitos para com o Município de Ibiapina/CE, expedida pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE;

6.7.6 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA da Junta Comercial, onde será considerado como prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão.

6.8. - No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE IBIAPINA**, a documentação mencionada nos subitens **6.3 a 6.4** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de IBIAPINA, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem **6.5, 6.6 E 6.7** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a).

6.8.1- **A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de IBIAPINA deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.**

6.9- Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

***** PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP *****

6.11. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP) que possuam restrição fiscal e trabalhista, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverão apresentar declaração, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

6.11.1. A não-regularização da documentação, no prazo legal previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93, sendo facultado ao Município de Ibiapina/CE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços/contrato, ou revogar a licitação.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1. O pregão será do tipo eletrônico com finalidade inicial de registro de preços, o qual será realizado em sessão pública por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança -

criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão: <http://www.bll.org.br> - “Acesso Identificado no link específico”.

7.1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Ibiapina/CE, designado como Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema de Pregão: <http://www.bll.org.br> - “Acesso Identificado no link específico”.

7.1.2. O licitante poderá enviar as informações da proposta de preços e participar das disputas através do sistema eletrônico.

7.1.3. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado as condições e limites de data e horário estabelecidos.

7.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade, bem como esclarecimentos sobre cotas exclusivas e segregação de licitantes dentro dos limites legais.

7.2.1. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

7.2.2. Até a abertura da sessão os proponentes poderão retirar ou substituir as Propostas apresentadas.

7.2.3. Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas, não mais será permitido o cadastramento de propostas de preços ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

7.3. CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Abertas as propostas de preços o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas de preços apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.3.1. A desclassificação de qualquer propostas de preços será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os proponentes.

7.3.2. O sistema fará, automaticamente, a ordenação das propostas de preços classificadas pelo Pregoeiro, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

7.4. LANCES SUCESSIVOS: Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.4.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.4.2. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4.3. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.4.3.1. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.4.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.4.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. **MODO DE DISPUTA:** Neste **Pregão** o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

7.5.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 2 % (dois por cento), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.5.3. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao proponente que tiver apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. Ficando o prazo estipulado para apresentação da contraproposta de até 02 (duas) horas, a contar da hora do encaminhamento do Pregoeiro. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

7.5.4. O sistema informará a proposta de preços de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.5.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das propostas de preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante no termo de referência e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito e tendo efetivada a verificação da licitude de preços diversos para itens iguais que tenham sido separados por ocasião de favorecimento lícito.

7.5.6. Tratando-se de preço inexequível o Pregoeiro poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta de preços, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.5.7. Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o Pregoeiro poderá solicitar o envio dos documentos de habilitação do licitante primeiro classificado “sob condição”, considerando o disposto no subitem anterior.

7.5.8. O lance ofertado depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.5.9. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.5.10. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos.

7.5.11. Não serão adjudicadas propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação.

7.5.12. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras do Município Ibiapina/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha.

7.5.13. Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

7.6. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo proposta de preços classificada aceitável, o Pregoeiro requisitará o envio da documentação de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor (es) Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

7.6.1. Os documentos relativos à fase de habilitação, compreendidos no item 6 deste instrumento, deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta de preços e, caso a licitante sagresse vencedora do certame, os originais dos mesmos deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação via chat, para o endereço: Rua Deputado Fernando Melo, S/Nº, Centro, Ibiapina/CE - CEP: 62.360-000. Att. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE - MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA.

7.6.2. Os licitantes que deixarem de anexar junto ao sistema, quaisquer dos documentos exigidos no item 06 (documentos de habilitação), ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, exceto os casos previstos na Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei Complementar Nº. 147/14 e suas alterações.

7.6.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

7.6.4. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação - subitem 7.5.3 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta de preços que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.6.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas de preços forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas de preços escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

7.6.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal e/ou trabalhista, obedecido o exigido em Lei.

7.7. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.7.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

7.7.2. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

7.7.3. O recurso será dirigido a(s) Unidade(s) Gestora(s), por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela(as) Unidade(s) Gestora(s).

7.7.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante no momento oportuno.

7.7.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

7.7.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7.7. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Unidade(s) Gestora(s) adjudicará(ão) a(s) proposta(s) de preços vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação.

7.7.8. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Município de Ibiapina/CE.

7.8. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas de preços escritas e ainda os lances, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

7.8.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) À Procuradoria do Município, para fins de análise e parecer; e

b) Depois ao(s) Secretário(s) competente(s) para homologação e subseqüente formalização de Ata de Registro de Preços, se for o caso e de Instrumento Contratual.

7.9. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

7.9.1. O Pregoeiro a qualquer tempo poderá, analisar as propostas de preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar amostras, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.9.2. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9.3. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <http://www.bll.org.br>.

7.10. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das propostas de preços/ofertas será declarado vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar menor preço por item, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.10.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

7.10.2. A intimação dos atos proferidos pela administração - Pregoeiro ou Secretário(s) - será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (<http://www.bll.org.br>), no "chat" de mensagem.

8. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal (LOA), inerentes aos órgãos gerenciador e participantes.

8.2. Não é necessária a juntada das mesmas no Sistema de Registro de Preço, conforme o § 2º, art, 7º, do decreto nº 7.892/2013 traz a seguinte regra: "§ 2º Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

9. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@ibiapina.ce.gov.br, até as 14 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

9.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1. O endereçamento ao Pregoeiro do Município de Ibiapina/CE;

9.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhada dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada, e enviada para o endereço eletrônico licitacao@ibiapina.ce.gov.br, até as 14 horas, no horário oficial de Brasília-DF, dentro do prazo editalício;

a) Os pedidos de esclarecimentos e impugnações poderão ser enviados ao e-mail do Setor de Licitações licitacao@ibiapina.ce.gov.br, desde que obedecidos os critérios estabelecidos no subitem 9.2.2.

9.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4. O pedido, com suas especificações;

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

9.4. A resposta do Município de Ibiapina/CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo oficial do Município de Ibiapina/CE, e constituirá aditamento a estas instruções, sendo todas as informações anexadas junto a plataforma eletrônica.

9.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

9.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

9.7. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@ibiapina.ce.gov.br.

9.7.1. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido

9.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados

9.9. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do

processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta de preços, fixando o prazo para a resposta.

9.9.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.10. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Ibiapina/CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município de Ibiapina/CE, através da(s) unidade(s) gestora(s) integrante(s) do presente processo licitatório, e o(s) licitante(s) vencedor(es), conforme determinações da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei Complementar Nº. 147/14 e suas alterações.

10.1.1. Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

10.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

10.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Ibiapina/CE convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este edital.

10.2.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Ibiapina/CE.

10.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas neste edital.

10.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

10.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.4. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

10.5. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Ibiapina/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

10.6. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Ibiapina/CE optar pela aquisição dos bens cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.7. O Município de Ibiapina/CE monitorará, os preços registrados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

10.8. O Município de Ibiapina/CE convocará a CONTRATADA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.9. Antes de receber a autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do registro poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

10.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta preços contratada e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

10.11. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Ibiapina/CE para determinado item.

10.12. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Ibiapina/CE poderá convocar os demais classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

10.13. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.14.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E LOCAL

11.1. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

11.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

11.2.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

11.2.2. O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela(s) unidade(s) gestora(s) integrantes do presente processo licitatório indicados na “Ordem de Compra”;

b) No prazo de no máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da “Ordem de Compra”, no horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.

11.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

11.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

11.2.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da(s) unidade(s) gestora(s) solicitante(s) do Município de Ibiapina/CE.

11.2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria de Saúde.

11.2.7. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas do Município de Ibiapina/CE.

12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

12.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões de regularidade Trabalhistas, Federais, Estaduais e Municipais da CONTRATANTE, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços.

12.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através do arranjo de pagamentos Pix, instituído pela Resolução BCB nº 12 de 12/08/2020, mediante transferência eletrônica, devendo a contratada fornecer sua CHAVE PIX, junto ao setor responsável pelos pagamentos da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE.

12.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ibiapina/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Ibiapina/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a)** Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b)** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c)** Não manter a proposta ou lance;
- d)** Fraudar na execução do contrato;
- e)** Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades do Município de Ibiapina/CE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante

de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

13.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato.

13.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

13.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibiapina/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Ibiapina/CE.

13.5.1. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo ao Município de Ibiapina/CE ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município de Ibiapina/CE para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município de Ibiapina/CE.

14. FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e na execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

15.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesas, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública deste pregão.

15.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

15.6. A homologação do presente procedimento será de competência das Secretárias Municipais do processo.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Ibiapina/CE, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

15.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca do Município de Ibiapina/CE.

15.9. Todas as declarações, exigidas no Edital e expedidas pelos licitantes em qualquer fase do certame, devem ser apresentadas com reconhecimento de firma do proponente por Cartório competente, sob pena de Inabilitação/Desclassificação.

15.10. Quaisquer informações e cópias do edital e anexos poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro do Município de Ibiapina/CE, na Rua Deputado Fernando Melo, S/Nº, Centro, Ibiapina/CE - CEP: 62.360-000, das 08h00min às 14h00min ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE): <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e pelo sítio da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://www.bll.org.br> - "Acesso Identificado no link específico" ou ainda pelo Site Oficial da Prefeitura Municipal de Ibiapina (<https://www.ibiapina.ce.gov.br>).

15.11. Todas as informações, documentos e demais elementos e/ou dados e esclarecimentos pertinentes, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente.

15.12. Todas as normas inerentes à contratação do objeto deste certame, discriminadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

15.13. O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ _____ (_____), o valor máximo aceitável para a contratação, possui caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, nos termos do Art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

IBIAPINA-CE, 08 de Março de 2021.

MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO: MEDICAMENTOS, MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega solicitados, durante o exercício de 2021. A presente licitação processar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços, com fulcro nos incisos I, II e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores.

1.2 Os materiais destinam-se a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde; Hospital Municipal Maria Wanderlene Negreiros de Queiroz; Centro de Atenção Psicossocial e demais setores da Secretaria de Saúde do Município de Ibiapina, tendo em vista a carência de estoque e em virtude dos produtos/materiais serem imprescindíveis para o perfeito funcionamento e a regular execução das atividades essenciais desempenhadas pelos equipamentos de saúde pública citados, bem como para utilização na contenção dos efeitos da Pandemia de Covid-19 no âmbito do Município de Ibiapina/CE.

2. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA “ELETRÔNICA” DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME JUSTIFICATIVAS QUE SEGUEM:

2.1 A contratação dos itens por lote é justificada pelo fato de que o processamento individualizado de cada item traria grande dificuldade de ordem técnica para a Administração, tendo em vista que os itens dos lotes encontram-se aglutinados observando as características e compatibilidades de cada item, sendo que o fornecimento dos produtos pela mesma empresa de acordo com a natureza dos itens ordenados por lote facilitaria a gerência da execução do objeto contratual pelos entes da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA, para que o município possa administrar e acompanhar melhor o fornecimento do objeto. Outro ponto que merece destaque é a ausência de inviabilidade econômica para o Município, justifica-se ainda, pela questão de economia de escala, diminuindo gastos com deslocamento na entrega dos produtos em maior quantidade. Resta indubitavelmente comprovado que o agrupamento dos itens está de forma coerente com a natureza dos mesmos, fato que também não importará na restrição à competitividade. A adoção do julgamento por LOTE visa maior celeridade do processo, sendo que o mesmo assegura a competitividade pela quantidade de vários lotes e a eficiência e facilidade no gerenciamento da contratação, haja vista a necessidade de urgência dos itens deste processo licitatório. A licitação por lote além de ser econômica e tecnicamente viável, não culmina a elevação do custo da contratação, nem tampouco afeta a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo. No que diz respeito a economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma parcela (lote), dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente numa redução de preços a serem pagos pela administração. Moramos em uma cidade do interior do Estado, onde o número de servidores é reduzido, havendo grande demanda de processos licitatórios que são solicitados por diversas Secretarias e para o bom andamento do Município, e o setor de

licitação não ficar assoberbado de solicitações resolveu-se escolher fazer por lote e não por item, na oportunidade, citamos o Acórdão 5.26012011-1 Câmara - TCU.

3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa procedente da Secretaria de Saúde do Município e seus setores, unidade gestora do presente processo administrativo;

3.2. Os preços em referência foram estimados com base nas cotações realizadas pela administração anexas aos autos deste processo;

3.3. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

3.4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO, conforme tabela que segue:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML SOL.INJ.AMP.5ML (VIT C) - Especificação: ACIDO ASCORBICO 100MG/ML SOLUVEL INJETAVEL AMPOLA 5 ML (VIT C)	AMP	7.000
1	2	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJETÁVEL. Especificação: Injetável, 250mg em ampola de 05 ml A embalagem devera ter a inscrição venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	1.000
1	3	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJ - Especificação: DICLOFENACO sódico 75mg. Injetavel 75mg ampola 3ml, a embalagem deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	15.000
1	4	DIPIRONA 500MG/ML INJ(+)	AMP	15.000
1	5	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML - Especificação: Solução injetável 0,25 mg/mL, ampola 1mL. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	AMP	2.000
1	6	AGUA DESTILADA 10ML INJ - Especificação: AGUA DESTILADA 10 ML INJETAVEL	UND	5.000
1	7	AGUA DESTILADA 20ML INJ - Especificação: Para solução injetável. Embalagem: ampola com 20 ml. contendo a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	3.000
LOTE 02 - MEDICAMENTOS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

2	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI Especificação: (Item de RP) 1.200.000UI + diluente. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: sendo proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	1.000
2	2	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI Especificação: suspensão injeção 600.000 UI+ diluente. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	10.000
2	3	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI INJ	AMP	2.000
LOTE 03 - MEDICAMENTOS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	1	CEFEPIME 1G	AMP	4.000
3	2	CETOPROFENO 100MG IV	AMP	9.000
3	3	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 8%	AMP	2.000
3	4	FITOMENADIONA 10 MG/ML (VITAMINA K)- INJETAVEL	AMP	1.000
3	5	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - INJETAVEL	AMP	3.400
3	6	OMEPRAZOL 40MG FRASCO AMPOLA	AMP	8.000
3	7	PIRACETAM 200MG/ML (NOOTROPIL)	AMP	1.000
3	8	GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 25% - 10ML	AMP	8.000
3	9	GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 50% - 10ML	AMP	8.000
3	10	CLENIL HFA 250	FRS	100
3	11	CLEXANE 40 MG	AMP	5.000
LOTE 04 - MEDICAMENTOS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	1	CIPROFLOXACINO 200ML Especificação: 0,2% solução injetavel (I.V.) 200mL, deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	FRC	4.000
4	2	OXACILINA 500MG	AMP	10.000
4	3	OXITOCINA 5UI 1ML	AMP	1.000
4	4	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML - INJETAVEL	AMP	2.000
LOTE 05 - MEDICAMENTOS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML Especificação: o injetável 1 mEq/mL ampola 10 mL. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	AMP	500
5	2	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML Especificação: Ampola 10 mL. A embalagem do produto	AMP	2.000

		deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
5	3	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG AMPOLA 3ML Especificação: A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	1.000
5	4	AMPICILINA 1G INJ Especificação: Para solução injetável 1g + diluente. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	2.500
5	5	AMPICILINA 500 MG INJETÁVEL Especificação: + diluente. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	2.500
5	6	AMICACINA SULFATO 100 MG INJ Especificação: Injetável 100 mg ampola 2mL (R). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	AMP	800
5	7	BROMOPRIDA BROMOPRIDA 5MG/ML.5MG/ML AMPOLA 2 ML INJ - Especificação: a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	8.000
LOTE 06 - MEDICAMENTOS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	1	CEFALOTINA 1G INJ Especificação: Sodica tamponada, pó para suspensão injeção 1 g + diluente. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio.	UND	9.000

		Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		
6	2	CEFAZOLINA 1G INJ C/DIL	AMP	7.000
6	3	CEFTRIAXONA 1 G INJ	AMP	9.000
6	4	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML SOL. INJ. IV Especificação: Solução injetavel 50 mg ampola 2 mL. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	5.000
6	5	CIMETIDINA 150MG/ML Especificação: Solução injetavel 150mg/mL ampola 2 mL, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	5.000
LOTE 07 - MEDICAMENTOS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	1	CLINDAMICINA 600MG INJ. Especificação: Solução injetavel 150mg/mL ampola ou F.A. 4mL, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	4.000
7	2	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 %(OU 1,34 MEP/ML K) 10ML Especificação: Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	500
7	3	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML Especificação: Solução injetável a 0,9% 10mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	500
7	4	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML Especificação: Embalagem: deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	10.000
7	5	DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG AMPOLA 2ML - Especificação: DESLANOSÍDEO solução injetável 0,4	AMP	200

		mg, ampola 2mL, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial		
7	6	DEXAMETAZONA 2MG INJ	AMP	9.000
7	7	DEXAMETAZONA 4MG INJ DEXAMETAZONA 4 MG INJETÁVEL	Especificação: AMP	9.000
7	8	ADENOSINA 6MG/2ML	AMP	1.000
LOTE 08 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	1	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMP	6.000
8	2	DECANOATO DE HALOPERIDOL SOL INJ 70,52MG 1ML	AMP	200
8	3	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ	AMP	500
8	4	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML (KETALAR) - INJETAVEL	AMP	400
8	5	DIAZEPAM 10MG INJ 2ML	AMP	4.000
8	6	ETOMIDATO 2MG/ML 10 ML - INJ.	AMP	500
8	7	ETILEFRINA 10MG/ML INJETAVEL	AMP	2.000
8	8	FENITOÍNA 50MG/5ML INJ Especificação: FENITOÍNA 50mg/ml. Ampola com 5ml, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	1.000
8	9	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML - Especificação: FENOBARBITAL, comprimido 100mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	500
8	10	FENTANILA 50MCG 5ML - INJ	AMP	500
8	11	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML - INJ.	AMP	1.000
8	12	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ	AMP	200
8	13	MIDAZOLAM 15MG/3ML - INJ.	AMP	500
8	14	MORFINA 0,2MG/ML 1ML - INJ.	AMP	1.000
8	15	MORFINA 10MG/ML 1ML - INJ.	AMP	2.000
8	16	PROPOFOL 10MG/ML FRASCO - AMPOLA 20ML - INJ.	AMP	500
8	17	SUXAMETONIO 500MG FRASCO - AMPOLA - INJ.	AMP	100
8	18	TRAMADOL 50MG/ML 2ML - INJ.	AMP	4.000
8	19	LEVOMEPROMAZINA 25MG/5ML INJ	AMP	200
8	20	METILPREDNISOLONA INJ	AMP	500
8	21	ONDACETRONA INJETÁVEL 4MG/4ML	AMP	4.000
LOTE 09 - MEDICAMENTOS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	1	ACEBROFILINA 10MG/ML XP. ADULTO 120ML Especificação: Acebrofilina Adulto 10mg/ml Xpe. fr. 120 ml	FRC	200
9	2	ACEBROFILINA 5 MG/ML XPE.INF.120ML Especificação: Acebrofilina Inf. 5mg/ml Xpe. fr. 120 ml	FRC	200
9	3	ACICLOVIR 250 MG	FRC	350
9	4	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML 100ML	FRC	200

9	5	AMBROXOL PEDIATRICO 15MG/5ML Especificação: A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRC	200
9	6	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML PARA INALAÇÃO - Especificação: Solução oral 0,25mg/mL frasco com 20mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRC	500
9	7	HIDROXIDO DE ALUMINIO HIDROX DE MAGNESIO SUS	FRC	200
9	8	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FRC	200
9	9	DIMETICONA GOTAS 10 ML Especificação: DIMETICONA 70mg/mL. Frasco com 10ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRC	2.000
9	10	ÓLEO MINERAL 100ML Especificação: Puro, líquido oral, frasco 100 ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRC	100
9	11	FENOTEROL GOTAS 20ML	FRC	300
9	12	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO COM 50ML Especificação: A embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRC	170
9	13	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML	FRC	200
9	14	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML FRASCO COM 100ML - Especificação: Caixa com 50 frascos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRC	100
9	15	AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO	FRC	50
9	16	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA SUAPENSÃO 20MG/5ML + 40MG/5ML	FRC	50
9	17	ARGIROL COLIRIO 10% 5 ML Especificação: COLIRIO 10% 5 ML	FRC	50
LOTE 10 - MEDICAMENTOS				

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	1	OLEO AGE PARA CURATIVOS	FRC	500
10	2	ÁGUA DESTILADA PARA AUTO CLAVE Especificação: Estéril Embalagem em litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LTR	2.000
10	3	GENTAMICINA INJETÁVEL 10MG Especificação: Ampola 1ml, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	2.000
10	4	GENTAMICINA 20MG INJETÁVEL Especificação: Ampola 1ml, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	5.000
10	5	GENTAMICINA 40MG INJ	AMP	5.000
10	6	GENTAMICINA 80MG INJ	AMP	4.000
10	7	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%, 10ML Especificação: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	2.000
10	8	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML AMPOLA 10M Especificação: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	2.000
10	9	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML INJ Especificação: Solução injetável 25mg/ml ampola 2ml, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	4.000
LOTE 11 - MEDICAMENTOS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	1	DOBUTAMINA CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML Especificação: DOBUTAMINA cloridrato de solução injetável 12,5 mg/mL ampola 20 ml, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido	AMP	500

		por tradutor oficial.		
11	2	EPINEFRINA INJETÁVEL 1 MG/ML AMPOLA 1ML Especificação: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	2.000
11	3	ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 4MG/ML DIPIRONA	AMP	9.000
11	4	ESCOPOLAMINA 20MG 5ML INJ Especificação: Escopolamina 20MG 5ML INJ, A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle- CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99.Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	8.000
11	5	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML.L SUBCULTANEA Especificação: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	2.000
LOTE 12 - MEDICAMENTOS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	1	PAPAÍNA POMADA 20%	FRS	50
12	2	HIDRAZALINA 20MG/ML INJ	AMP	5.000
12	3	HIDROCORTIZONA 100MG INJ.	AMP	5.000
12	4	HIDROCORTIZONA 500MG INJ	AMP	6.000
12	5	FUROSEMIDA 10MG/ML Especificação: FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	1.000
12	6	LIDOCAINA 2% S/V 20ML	AMP	3.000
12	7	METRONIDAZOL 5MG 100 ML Especificação: Solução injetável 500mg FA 100mL (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	4.000
12	8	MANITOL 20% MG/ML F.A. 250ML Especificação: 20% solução injetável, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	5.000
12	9	RANITIDINA 150/ML INJETÁVEL Especificação: Ampola com 2ml, a embalagem deverá conter	AMP	5.000

		a impressão venda proibida pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
12	10	SULFATO DE MAGNESIO 50% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML - Especificação: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	1.000
12	11	VITAMINA K 10MG/ML INJ	AMP	1.500
12	12	CLORANFENICOL 1 G INJETAVEL Especificação: Pó para solução injetável 1 g + diluente, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	2.000
12	13	OMEPRAZOL 40MG INJ	AMP	10.000
12	14	DIPIRONA 500 MG SOL INJ Especificação: DIPIRONA SOLUVEL 500MG	AMP	12.000
LOTE 13 - MEDICAMENTOS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	1	MICONAZOL CREME 2% GEL Especificação: AMPLIUM G (tinidazol e nitrato de miconazol) creme vaginal - bisnaga com 80g. Acompanha aplicadores descartáveis. USO ADULTO	BNG	200
13	2	NEOMICINA BACITRACINA POMADA 10G	BNG	150
13	3	LIDOCAINA 2% GEL 30GR	BNG	200
13	4	SULFADIZINA DE PRATA 1% 500G	POT	250
13	5	KOLLAGENASE + CLORAFENICOL 30GR -	TUB	200
LOTE 14 - MEDICAMENTOS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	1	DIGOXINA 0,25MG CPRS Especificação: DIGOXINA 0,25mg comprimido envelopado caixa com 500 comprimidos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CPR	500
14	2	ENALAPRIL 10MG Especificação: Comprimido 10mg, a embalagem deverá conter a impressãa venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CPR	500
14	3	ESPIRONOLACTONA 25MG Especificação: Comprimido na embalagem deve conter a	CPR	500

		descrição venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
14	4	FUROSEMIDA 40MG Especificação: FUROSEMIDA, comprimido 40mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CPR	500
14	5	ISOSSORBIDA 5MG CPRS-SUB LING Especificação: Comprimido sublingual, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CPR	500
14	6	ISOSSORBIDA 10MG CPRS Especificação: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CPR	500
14	7	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO Especificação: Revestido a embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CPR	1.500
14	8	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	CPR	5.000
LOTE 15 - MEDICAMENTOS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	1	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	500
15	2	NIMODIPINA 30MG Especificação: Comprimido, a embalagem deve conter a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CPR	500
15	3	OMEPRAZOL 20MG Especificação: Cápsula 20mg (R), a embalagem devesa conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CÁP	2.000
15	4	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO	CPR	500

15	5	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO Especificação: Comprimido 25mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CPR	500
15	6	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	CPR	500
15	7	VIMPAT 100MG 28 CPRS REV-UCB	KIT	200
15	8	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG - COMPRIMIDO	CPR	500
15	9	DACTIL OB	CPR	500
15	10	ALENIA 12/400MG. CAIXA C/60 CAPSULAS+INALADOR	UND	200
LOTE 16 - MEDICAMENTOS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	1	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG CPRS Especificação: A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CPR	1.000
16	2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO (AAS) CPRS - Especificação: A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CPR	2.000
16	3	ANTENOLOL 50MG CPRS	CPR	5.000
16	4	CAPTOPRIL 25MG Especificação: Comprimido envelopado, caixa com 500 comprimidos. A embalagem do produto deveser conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	CPR	5.000
16	5	CARVEDILOL 25MG	CPR	1.000
16	6	CARVEDILOL 6,25 MG	CPR	1.000
LOTE 17 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	1	FRIZIUM 20MG.CAIXA C/20 COMPRIMIDOS	UND	200
17	2	DISSULFIRAM 250MG COMPRIMIDO	CPR	500
17	3	SERTRALINA 50MG	CXA	100
17	4	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG Especificação: DIAZEPAM comprimido 5 mg, a embalagem deveser conter a impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	CPR	1.000
17	5	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG Especificação: DIAZEPAM comprimido 10 mg, a embalagem	CPR	1.000

		devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
LOTE 18 - MEDICAMENTOS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	1	TOLREST 50MG	CXA	50
18	2	DEXILANT 30MG	CXA	50
18	3	BIFILAC 250MG	CXA	50
18	4	TREZOR 20MG	CXA	50
18	5	LIPIDIL 200MG	CXA	50
18	6	JANUMET 50/850 MG. CAIXA C/56 COMPRIMIDOS	FRC	50
18	7	CEBRALAT 50MG	CXA	50
18	8	PROPENA 60 CPS	CXA	50
18	9	XARELTON 15MG	CXA	50
18	10	DUOMO HP	CXA	50
18	11	SELOZOK DE 100MG	CXA	50
18	12	ROSUCOR DE 10MG	CXA	50
18	13	NEBILET DE 5MG	CXA	50
18	14	OLMETEC ANGLO DE 40MG + 5MG	CXA	50
18	15	CARVÃO ATIVADO PÓ 1000GR	KG	20
LOTE 19 - SOROS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML Especificação: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	AMP	12.000
19	2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML Especificação: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML	AMP	12.000
19	3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML Especificação: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	AMP	8.000
19	4	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500MML Especificação: SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500ML	AMP	10.000
19	5	SOLUÇÃO GLICERINA 12% 500ML INJ C/SONDA Especificação: SOLUÇÃO GLICERINA 12% 500ML INJ C/SONDA	AMP	5.000
19	6	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML Especificação: SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	AMP	5.000
19	7	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML Especificação: SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	AMP	5.000
19	8	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100ML Especificação: SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100ML	AMP	6.000
19	9	SORO GLICO - FISIOLÓGICO 500ML Especificação: SORO GLICO - FISIOLÓGICO 500ML	AMP	8.000
LOTE 20 - MATERIAL MÉDICO HOSPITAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	1	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 Especificação: Descartável esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UND	20.000
20	2	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 Especificação:	UND	55.000

		Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde		
20	3	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 07 Especificação: Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	25.000
20	4	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 08 Especificação: Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	20.000
20	5	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 Especificação: Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20.000
20	6	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML Especificação: Confeccionada em plástico transparente, atóxico a epirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível adequado, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico central com agulha 25x7. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	UND	20.000
20	7	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML Especificação: Esteril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embulo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala,	UND	20.000

		com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.		
20	8	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML Especificação: Confeccionada em plástico transparente, atóxico a epirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível adequado, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico central com agulha 25x7. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	UND	20.000
20	9	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML Especificação: Confeccionada em plástico transparente, atóxico a epirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível adequado, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico central com agulha 25x7. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	UND	20.000
20	10	SERINGA DESC.03ML C/AG 25X07 BICO SLIP	UND	20.000
20	11	SERINGA DESC.05ML C/AG 25X07 BICO SLIP	UND	20.000
20	12	SERINGA DESC.10ML C/AG 25X07 BICO SLIP	UND	20.000
20	13	SERINGA DESC.1ML C/AG 13X4,5	UND	20.000
20	14	SERINGA DESC.20ML C/AG 25X7 BICO SLIP	UND	20.000
20	15	SERINGA DESC.60ML BICO CENTRAL	UND	10.000
20	16	SERINGA DE 10ML AGULHADA	UND	10.200
20	17	SERINGA DE 5ML AGULHADA	UND	10.000
LOTE 21 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	1	ABAIXADOR DE LINGUA(ESPATULA DE MADEIRA) Especificação: ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA) DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4CM DE LARGURA;0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PEÇAS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DISPENSADO REGISTRO NO MS	PCT	900
21	2	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº19 - Especificação: Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	8.000
21	3	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº21 - Especificação: Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10.000
21	4	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº23 - Especificação: Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro	UND	5.000

		no Ministério da Saúde.		
21	5	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº25 - Especificação: Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20.000
21	6	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº27 - Especificação: Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	4.000
21	7	CATETER INTRAVENOSO Nº14	UND	4.000
21	8	CATETER INTRAVENOSO Nº16	UND	4.000
21	9	CATETER INTRAVENOSO Nº18	UND	6.000
21	10	CATETER INTRAVENOSO Nº20	UND	7.000
21	11	CATETER INTRAVENOSO Nº22	UND	8.000
21	12	CATETER INTRAVENOSO Nº24	UND	3.000
21	13	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. GRANDE	UND	3.000
21	14	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	UND	3.000
21	15	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO MEDIO.	UND	3.000
LOTE 22 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	1	GORRO DESC.C/ELÁSTICO PCT/100	PCT	400
22	2	MÁSCARA N95 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS PADRÃO NIOSH N95, CLASSE PFF-2, DESCARTÁVEL.	UND	2.400
22	3	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCATÁVEL Especificação: Descartável, com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalérgico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em alumínio suave e flexível, nao traumatizante, inodora, tiras costuradas com solda eletrônica, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiência de filtração bacteriana (E.F.B.), para partículas de 1.0 micron, acima de 95 %. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade.	CXA	3100
22	4	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 C/500 09F NEBLINA - Especificação: Descartável, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 500 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	200
22	5	GAZE EM COMPRESSA, HIDROFILA Especificação: GAZE EM COMPRESSA, HIDROFILA - CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS; 9 FIOS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS,	PCT	3550

		SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.		
22	6	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS C/500	PCT	4.000
22	7	GAZE EM PACOTE	PCT	1.020
22	8	COMPRESSA DE GAZE COM CADARÇO (CAMPO OPER.) 25CM X28CM	UND	500
22	9	GAZE HIDROFILO 91X91 (ROLO)	ROL	1150
22	10	PROPÉ DESC. C/ ELASTICO PCT C/ 100	PCT	100
22	11	GORRO SANFONADO C/100 UNI	PCT	150
22	12	ALGODÃO 500G HIDROFILO	PCT	500
22	13	TOUCA DESCARTÁVEL - Especificação: Em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação.	PCT	500
22	14	FILTRO BACTERIOLÓGICO HMEF	UND	500
22	15	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA TAM. 22G	UND	1000
22	16	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA TAM. 25G	UND	1000
22	17	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA TAM. 26G	UND	1000
22	18	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA TAM. 27G	UND	1000
22	19	EQUIPO CELM PARA BOMBA DE INFUSÃO	UND	1000
LOTE 23 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
23	1	ALCOOL LIQUIDO 97% LITRO	LTR	200
23	2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Especificação: Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LTR	200
23	3	ETER 1000 ML	LTR	110
23	4	ALCOOL GEL Especificação: ALCOOL GEL GEL A BASE DE ALCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	LTR	1000
23	5	ÁLCOOL ETÍLICO 70% Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO 70%-EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1L	LTR	1000
23	6	ALCOOL ABSOLUT 99,5% Especificação: ALCOOL ETILICO 99,5% EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1LT	LTR	150
23	7	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	LTR	300
23	8	POVIDINE TOPICO 1000ML	LTR	300
23	9	GEL PARA ULTRASOM C/5LTS	GAL	50
23	10	GERM RIO - Especificação: COMPOSTA POR UMA MISTURA DE MOLÉCULAS DE QUATERNÁRIOS DE AMONIO E BIGUANIDA, QUE GARANTEM EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA SOBRE AS SUPERFÍCIES FIXAS E OS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS CRÍTICAS COM MAIOR CHANCE DE RISCO DE CONTRAIR	GAL	300

		INFECÇÃO HOSPITALAR, CASAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CLÍNICAS E POSTOS DE SAÚDE. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 LITROS		
23	11	DETERGENTE ENZIMÁTICO Especificação: A BASE DE ENZIMAS PARA LIMPEZA RÁPIDA DE SANGUE, GORDURA PRINCIPALMENTE MÚLCO E SECREÇÕES. BODEGRADAVEL, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE E PH NEUTRO. FRASCO COM 1L	FRC	150
23	12	DETERGENTE ENZIMÁTICO Especificação: DETERGENTE enzimático, para limpeza e manutenção de componentes dos contadores hematológicos, compatível com marca Coulter. Embalagem com mínimo de 4l e máximo 5l, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade.	LTR	200
23	13	LUGOL SOLUÇÃO DE IODO A 5%	LTR	720
23	14	FORMOL A 10% Especificação: FORMOL a 10%. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	FRC	20
23	15	FORMOL 37% Especificação: FORMOL 37%. Embalagem: frasco de vidro com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	LTR	150
23	16	ÁCIDO ACÉTICO A 2% Especificação: ÁCIDO ACÉTICO A 5% LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	LTR	500
23	17	ÁCIDO ACÉTICO A 5% Especificação: ÁCIDO ACÉTICO A 5% LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	LTR	500
23	18	SABÃO LÍQUIDO ANTI SÉPTICO Especificação: SABÃO LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO. COMPOSIÇÃO: LAURILETERSULFATO DE SÓDIO, COCOAMINOPROPIL BETAÍNA, DIETALONAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO COM FRAGÂNCIA, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA, APRESENTADA EM FRASCO PLÁSTICO DE UM LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	LTR	200
23	19	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO 1000ML	LTR	500
23	20	ÁLCOOL 70% Especificação: Para desinfecção hospitalar. r. fixe fixa e anti-sepsia antes de punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com acao antimicrobiana para Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa, apresentando documentacao a ser solicitada: laudo de ação antimicrobiana para bacterias citadas, laudo do produto assinado pelo químico responsável, Embalagem: de 01 litro.	FRC	1.600
23	21	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%	LTR	600

		Especificação: Mínimo 99,5 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
LOTE 24 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
24	1	FITA ADESIVA CIRÚRGICA, BRANCA, DIMENSÕES 19MM X 50M COM DORSO DE PAPEL CREPADO - Especificação: Fita adesiva cirúrgica, branca, dimensões 19 mm x 50 m, com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna, resistente a esterilização. Embalagem em rolo, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ROL	1100
24	2	FITA PARA AUTO CLAVE, DIMENSÕES 19MM X 30M, BRANCA, COM DORSO DE PAPEL CREPADO - Especificação: Fita para auto clave, dimensões 19mm x 30m, branca, com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna resistente a esterilização e temperaturas de até 180°C. Embalagem em rolo, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ROL	1350
24	3	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M	ROL	4.800
24	4	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X10M	ROL	800
24	5	ESPARADRAPO MICROPORE 5CMX10M	ROL	800
24	6	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL G	UND	800
LOTE 25 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
25	1	FRASCO PARA NUTRIÇÃO 300 ML	UND	2.000
25	2	EQUIPOS PARA NUTRIÇÃO	UND	2.000
25	3	EXTENSOR MULTIVIAS	UND	2.000
25	4	EQUIPO MACRO FOTOSENSÍVEL COM FILTRO Especificação: EQUIPO MACRO FOTOSENSÍVEL COM FILTRO. PRODUTO ESTÉRIL LIVRE DE PIRÓGENO E ATÓXICO. FORNECIDO COM CAPA PROTETORA.	UND	15.000
25	5	EQUIPO MACRO GOSTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	15.000
25	6	CATETER NASAL P/ OXIGENIO ADULTO TIPO OCULOS	UND	3.000
LOTE 26 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
26	1	FITA P/GLICEMIA(ACCU - CHEK ACTIVE)C/50	CXA	1.000
26	2	LANCETA PICADORA. CX C/ 200 UND	CXA	500
26	3	FITA P/GLICEMIA (G - TECH)C/50	CXA	400
26	4	FITA P/GLICEMIA (on call plus)C/50	CXA	400
LOTE 27 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
27	1	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G Especificação: 100% algodão, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com 500 g. fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	ROL	500
27	2	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 250G Especificação: 100% algodão, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com 250 ga fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto	ROL	500

		homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão. Embalagem: rolo com 250 g em embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
27	3	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML Especificação: Bolsa coletora de secreção urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml. Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível, parte de trás leitosa facilitando leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida e alça. cordão com 40cm. Tubo de PVC com 110cm, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras com pinça corta fluxo. Ponto para coleta de urina com membrana de latex autov edante, conector universal com ajuste para sondas vesicasis, com tampa protetora. Embalada individualmente, tendo na extremidade distal adaptador de látex com aproximadamente 2 cm e extremidade proximal conectada na bolsa. Acoplada de válvula intermitente, possuindo extensão maior que 60 cm, possuindo luz interna com diâmetro aproximado de 1 cm. Constando externamente os dados de identificação e procedência	UND	500
27	4	SACOS COLETORES PARA URINA	UND	3.000
27	5	ALGODÃO ORTOPEDICO 500 G	PCT	200
27	6	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5 PCT/12	PCT	2.000
27	7	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M PCT/12	PCT	2.000
27	8	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M PCT/12	PCT	2.000
27	9	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	UND	500
27	10	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	UND	500
27	11	ATADURA GESSADA 20CM X 3M	UND	500
27	12	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES 13L Especificação: Capacidade para 13 litros revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 13 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	UND	2.000
27	13	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES 20L Especificação: Capacidade para 20 litros.com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa de vera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 20 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	UND	2.000
27	14	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES 7L Especificação: Capacidade para 7 litros.com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 7 litros.	UND	2.000

		De acordo com as normas da ABNT		
27	15	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100M Especificação: Confeccionada em não tecido trilaminado sms 70g/m2, cor azul, 100% polipropileno, dimensões 10cm x 100m mas S(spunbonded) e uma camada intermediária M (Meltblown) dimensões 10cm x 100m. Embalagem: caixa com 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro do Ministério da Saúde.	ROL	100
27	16	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100M Especificação: Confeccionada em não tecido trilaminado sms 70g/m2, cor azul, 100% polipropileno, dimensões 15cm x 100m mas S(spunbonded) e uma camada intermediária M (Meltblown) dimensões 15cm x 100m. Embalagem: caixa com 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro do Ministério da Saúde.	ROL	100
27	17	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M Especificação: Confeccionada em não tecido trilaminado sms 70g/m2, cor azul, 100% polipropileno, dimensões 20cm x 100m mas S(spunbonded) e uma camada intermediária M (Meltblown) dimensões 20cm x 100m. Embalagem: caixa com 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro do Ministério da Saúde.	ROL	100
27	18	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 25CM X 100M Especificação: Confeccionada em não tecido trilaminado sms 70g/m2, cor azul, 100% polipropileno, dimensões 25cm x 100 mas S(spunbonded) e uma camada intermediária M (Meltblown) dimensões 25cm x 100m. Embalagem: caixa com 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro do Ministério da Saúde.	ROL	150
27	19	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO (MÉDIO)	ROL	500
LOTE 28 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	1	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL Especificação: de 25 cm, em plástico, descartável, para assepsia e curativo uterino. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	10.000
28	2	ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA Especificação: Formato achatado, dimensões 180 mm x 16,5 mm x 1,5 mm, 5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	2000
28	3	TUBO PARA PREVENÇÃO	UND	5.000
28	4	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL Especificação: Para uso ginecológico, autoclavável, com resistência a alta temperatura em processo de esterilização no autoclave, para uso ginecológico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10.000
28	5	PRENDEDOR UMBILICAL ESTERIL - CLAMP	UND	500
28	6	DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAÇÃO MAE/FILHO COM	UND	500

		DUAS CORES ROSA E AZUL		
28	7	PULSEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - URGÊNCIA AMARELO	UND	5.000
28	8	PULSEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - POUCA URGÊNCIA VERDE	UND	5.000
28	9	PULSEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - NÃO URGENTE AZUL	UND	5.000
LOTE 29 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	1	LAMINA DE BISTURI Nº10 CX/100	CXA	50
29	2	LAMINA DE BISTURI Nº15 CX/100	CXA	50
29	3	LAMINA DE BISTURI Nº20 CX 100	CXA	50
29	4	LAMINA DE BISTURI Nº23 CX/100	CXA	100
29	5	LAMINA DE BISTURI Nº24 CX/100	CXA	100
29	6	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 1	UND	30
29	7	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 2	UND	30
29	8	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 3	UND	30
29	9	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 4	UND	30
29	10	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA INFANTIL	UND	30
29	11	CONJUNTO DE DRENAGEM MEDIASTINAL COMPLETO Nº 34 - Especificação: CONJUNTO DE DRENAGEM MEDIASTINAL COMPLETO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPOSTO DE: CÂNULA DE DRENAGEM MULTIPERFORANTE, LINHA DE DRENAGEM FLEXIVEL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 2000ML, COM TAMPA, VEDAÇÃO PERFEITA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE Nº34	UND	10
29	12	MICROPORE 50MM X 10M	UND	1.000
LOTE 30 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
30	1	LUVA PP PROCEDIMENTO - Especificação: Não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletivo tamanho Pequeno. Caixa com 100 unidades.	CXA	2.000
30	2	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO PEQUENO) - Especificação: Não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletivo tamanho Pequeno. Caixa com 100 unidades.	CXA	1.500
30	3	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO M) - Especificação: Não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletivo tamanho Pequeno. Caixa com 100 unidades.	CXA	3.000
30	4	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO GRANDE) - Especificação: Não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm,	CXA	1.200

		lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletivo tamanho Grande. Caixa com 100 unidades.		
30	5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7 Especificação: Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cururgico e ou com filme termoplástico.	PAR	10.000
30	6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8 Especificação: Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cururgico e ou com filme termoplástico.	PAR	12.000
30	7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5 Especificação: Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cururgico e ou com filme termoplástico.	PAR	10.000
30	8	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº6,5 Especificação: Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cururgico e ou com filme termoplástico.	PAR	5.000
30	9	LUVA POWDER FREE TAMANHO G Especificação: LUVA POWDER FREE TAMANHO G CAIXA C/100	CXA	1.000
30	10	LUVA POWDER FREE TAMANHO M Especificação: LUVA POWDER FREE TAMANHO G CAIXA C/100	CXA	1.500
30	11	LUVA POWDER FREE TAMANHO P Especificação: LUVA POWDER FREE TAMANHO P CAIXA C/100	CXA	1.500
LOTE 31 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	1	ABSORVENTE HIGIENICO COM GEL PÓS PARTO.	PCT	400
31	2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G Especificação: FRALDA, descartável geriátrica, tamanho G, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	PCT	500
31	3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M	PCT	500

		Especificação: FRALDA, descartável geriátrica, tamanho M, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.		
31	4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P Especificação: FRALDA, descartável geriátrica, tamanho P, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	PCT	500
31	5	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO - M	PCT	500
31	6	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO - P	PCT	500
31	7	FRALDAS DESCARTÁVEL TAMANHO G Especificação: Fraldas descartável infantil, alta absorção, pacote com 8 unidades tamanho G	UND	500
31	8	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL EGG PACOTE C/10	PCT	2.600
31	9	FRALDA DESC.GERIATRICA C/BARREIRAS PROTETORAS DE GEL TAM "G"	PCT	200
31	10	FRALDA DESC.GERIATRICA C/BARREIRAS PROTETORES DE GEL TAM "M"	PCT	200
31	11	FRALDA DESC.INFANTIL C/BARREIRAS PROTETORES DE GEL TAM "P"	PCT	200
31	12	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO M PACOTE C/7	PCT	1.700
31	13	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO M PACOTE C/8	PCT	1.700
31	14	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO P PACOTES C/8	PCT	1.700
31	15	FRALDAS DESCARTÁVEIS G ADULTO PACOTE C/10	PCT	700
31	16	FRALDAS DESCARTÁVEIS PLENITUDE M	PCT	350
31	17	FRALDAS DESCARTÁVEIS PLENITUDE P	PCT	350
LOTE 32 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
32	1	FIO ALGODÃO Nº 0 AGULHADO 2,0 C, 1/2 CIR	CXA	50
32	2	FIO ALGODÃO Nº1-0 AGULHADO 2,0 CM 1/2 CIR.	CXA	50
32	3	FIO ALGODÃO Nº2-0 AGULHADO 2,0 CM 1/2 CIR.	CXA	50
32	4	FIO ALGODÃO Nº3-0 AGULHADO 2,0 CM 1/2 CIR.	CXA	50
32	5	FIO ALGODÃO Nº4-0 AGULHADO 2,0 CM 1/2 CIR.	CXA	50
32	6	FIO CATGUT CROMADO Nº 0 AGULHA 3,0CM 3/8 CIR. CIL. GASTRO.	CXA	50
32	7	FIO CATGUT CROMADO Nº1-0AGULHA 3,0CM 3/8 CIR. CIL. GASTRO.INT.	CXA	50
32	8	FIO CATGUT CROMADO Nº2-0AGULHA 3,0CM 3/8 CIR. CIL. G.O	CXA	50
32	9	FIO CATGUT CROMADO Nº3-0 AGULHA, 3,0CM 1/2 CIR. CIL. GASTRO	CXA	50
32	10	FIO CATGUT CROMADO Nº4-0 AGULHA, 2,5CM 1/2 CIR. CIL. GASTRO	CXA	50
32	11	FIO CAT GUT SIMPLES Nº0 AGULHA 3,0 CM 1/2 CIR.	CXA	50
32	12	FIO CAT GUT SIMPLES Nº1-0 AGULHA 3,0 CM 1/2 CIR.G.O	CXA	50
32	13	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 2-0 AGULHA 3,0CM 1/2 CIR. G.O	CXA	50
32	14	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 3-0 AGULHA 3,0CM 1/2 CIR. G.O	CXA	50

32	15	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 4-0 AGULHA 2,5CM 1/2 CIR. G.O	CXA	50
32	16	FIO PARA SUTURA, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES N.3, COM 70 A 75CM, AGULHA DE 3,0CM - Especificação: Fio para sutura, catgut simples n. 3-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3.0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CXA	150
32	17	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO	UND	50
32	18	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL	UND	50
32	19	FIO NYLON Nº 0 AGULHADO 3,0 CM 3/8 CIR.	CXA	50
32	20	FIO NYLON Nº 1-0 AGULHADO 3,0 CM 3/8 CIR.	CXA	50
32	21	FIO NYLON Nº2-0 AGULHADO 3,0 CM 3/8 CIR.	CXA	50
32	22	FIO NYLON Nº3-0 AGULHADO 3,0 CM 3/8 CIR	CXA	50
32	23	FIO NYLON Nº4-0 AGULHADO 3,0 CM 3/8 CIR	CXA	50
32	24	FIO NYLON Nº5-0 AGULHADO 2,5 CM 3/8 CIR.	CXA	50
32	25	FIO NYLON Nº6-0 AGULHADO 2,5 CM 3/8 CIR.	CXA	50
32	26	FIO VICRYL Nº 0 AGULHADO 4,0 CM 1/2 CIR	CXA	50
32	27	FIO VICRYL Nº1-0 AGULHADO 3,0 CM 1/2 CIR	CXA	50
32	28	FIO VICRYL Nº2-0 AGULHADO 3,0 CM 1/2 CIR	CXA	50
32	29	FIO VICRYL Nº3-0 AGULHADO 3,0 CM 1/2 CIR	CXA	50
32	30	FIO VICRYL Nº4-0 AGULHADO 2,5 CM 1/2 CIR	CXA	50
LOTE 33 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
33	1	CAIXA P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LTS	UND	2.000
33	2	CAIXA P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS	UND	2.000
33	3	CAIXA P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LTS	UND	2.000
33	4	DRENO DE PENROSE DESC. ESTERIL Nº01	ENV	100
33	5	DRENO DE PENROSE DESC. ESTERIL Nº02	ENV	100
33	6	DRENO DE PENROSE DESC. ESTERIL Nº03	ENV	100
33	7	DRENO DE PENROSE DESC. ESTERIL Nº04	ENV	100
33	8	ELETRODO DESC.C/GEL AD.P/MONIT.CARDÍACA	UND	5.000
33	9	ELETRODO DESC.C/GEL PED.PARA MONIT.CARDIACA	UND	3.000
LOTE 34 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
34	1	SONDA DE FOLLEY DESC. N. 12 02 VIAS C/BALÃO	UND	300
34	2	SONDA DE FOLLEY DESC. N. 14 02 VIAS C/BALÃO	UND	300
34	3	SONDA DE FOLLEY DESC. N. 16 02 VIAS C/BALÃO	UND	800
34	4	SONDA DE FOLLEY DESC. N. 18 02 VIAS C/BALÃO	UND	900
34	5	SONDA DE FOLLEY DESC. N. 20 02 VIAS C/BALÃO	UND	900
34	6	SONDA DE FOLEY DESC. 02 VIAS Nº10 C/BALÃO	UND	100
34	7	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	400
34	8	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UND	400
34	9	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 20	UND	200
34	10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400

34	11	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400
34	12	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400
34	13	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	500
34	14	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400
34	15	SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 CURTA Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	500
34	16	SONDA NASOGÁSTRICA N. 04 CURTA Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
34	17	SONDA NASOGÁSTRICA N. 04 LONGA Especificação: Descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem	UND	100

		individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
34	18	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 CURTA Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
34	19	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 LONGA Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
34	20	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 CURTA Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
34	21	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 LONGA Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
34	22	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 CURTA Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
34	23	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 LONGA Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	600

34	24	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 CURTA Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	300
34	25	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 LONGA Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	600
34	26	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 CURTA Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	300
34	27	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 LONGA Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	600
34	28	SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 LONGA Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	600
34	29	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 CURTA Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	600
34	30	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 LONGA Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico,	UND	600

		abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
34	31	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20 CURTA Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
34	32	SONDA NASOGÁSTRICA N. 20 LONGA Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	600
34	33	SONDA NASOGÁSTRICA N. 22 LONGA Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
34	34	SONDA URETRAL N. 06 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	2.000
34	35	SONDA URETRAL N. 08 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	3.000
34	36	SONDA URETRAL N. 10 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	5.000

34	37	SONDA URETRAL N. 12 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	2.000
34	38	SONDA URETRAL N. 14 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	900
34	39	SONDA URETRAL N. 16 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	700
34	40	SONDA URETRAL N. 18 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	700
LOTE 35 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
35	1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 2,0 C/ BALAO	UND	200
35	2	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 2,5 C/ BALAO	UND	200
35	3	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 3,0 C/ BALAO	UND	200
35	4	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 3,5 C/ BALAO	UND	200
35	5	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 4,0 C/ BALAO	UND	200
35	6	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 4,5 C/ BALAO	UND	200
35	7	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 5,0 C/ BALAO	UND	200
35	8	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 5,5 C/ BALAO	UND	300
35	9	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 6,0 C/ BALAO	UND	300
35	10	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 6,5 C/ BALAO	UND	300
35	11	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 7,0 C/ BALAO	UND	300
35	12	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 7,5 C/ BALAO	UND	300
35	13	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 8,0 C/ BALAO	UND	300
35	14	SONDA P/ NUTRICAO ENTERAL C/ GUIA 12FR	UND	100
35	15	SONDA CANGURU N°14	UND	20
35	16	SUPORTE PARA DESCARTEX 20L	UND	100
35	17	TALCO NEUTRO (SEM CHEIRO) Especificação: Para esterelização de luva e outros materias, Embalagem com 1000 gr, com dados de identificação do	UND	20

		produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
35	18	TALCO NEUTRO P/ LUVA 1KG	QUI	20
35	19	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	100
35	20	TORNEIRINHA 03 VIAS	UND	2.000
35	21	TUBO DE LATEX 200(GARROTE) PCTC/15MT	MET	20
35	22	TUBO DE LATEX 204 PCTC/15MT	MRT	20
35	23	TERMÔMETRO DIGITAL POR SENSOR INFRAVERMELHO TESTA, PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNID	40
LOTE 36 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
36	1	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 100MM X 100MTS	ROL	150
36	2	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 12CM X 100M Especificação: Confeccionada em não tecido trilaminado sms 70g/m2, cor azul, 100% polipropileno, dimensões 12cm x 100m mas S(spunbonded) e uma camada intermediária M (Meltblown) dimensões 12cm x 100m. Embalagem: caixa com 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro do Ministério da Saúde.	ROL	100
36	3	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 150MM X 100MTS	ROL	150
36	4	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 200MM X 100RRLS	ROL	150
36	5	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 250NM X 100MTS	ROL	150
36	6	PAPEL TERMOSIVEL PARA ECG 216 MM X 30M (BIONET)	ROL	100
36	7	FILME PARA ULTRASSOM SONY UPP - 110MM X 18MM	UND	250
36	8	PERA PARA ECG MEDIA	UND	120
36	9	PAPEL CREPADO DIMENSÕES 90 X 90CM Especificação: Para esterilização de material cirúrgico, 100% celulose, gramatura de 80 g/m2, com barreira microbiana eficaz através de porosidade controlada (comprovada por meio de BFE), hidro-repelente, maleável, resistente a ruptura, rasga e estouro, biodegradável, incinerável, atóxico e não irritante, para empacotamento de artigo hospitalares em geral a serem esterilizados em autoclave a vapor ou Óxido de Etileno e para esterilização industrial por radiação Beta ou Gama. Embalagem: caixa com 500 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 05 anos e registro no Ministério da Saúde.	FOL	4.000
36	10	PAPEL CREPADO DIMENSÕES 120 X 120CM Especificação: Para esterilização de material cirúrgico, 100% celulose, gramatura de 80 g/m2, com barreira microbiana eficaz através de porosidade controlada (comprovada por meio de BFE), hidro-repelente, maleável, resistente a ruptura, rasga e estouro, biodegradável, incinerável, atóxico e não irritante, para empacotamento de artigo hospitalares em geral a serem esterilizados em autoclave a vapor ou Óxido de Etileno e para esterilização industrial por radiação Beta ou Gama. Embalagem: caixa com 500 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade nao inferior a 05 anos e registro no Ministério da Saúde.	FOL	4.000
LOTE 37 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
37	1	FILME PARA RAIOS - X 18X24 C/100 UNIDADES	CXA	100
37	2	FILME PARA RAIOS - X 24X30 C/100 UNIDADES	CXA	100
37	3	FILME PARA RAIOS - X 30 X 40 C/100 UNIDADES	CXA	100
37	4	FILME PARA RAIOS - X 35 X 35 C/100 UNIDADES	CXA	100
37	5	FILME PARA RAIOS -X 35X43 C/100 UNIDADES	CXA	100
37	6	REVELADOR P/RAIO AUTOMÁTICO P/38LT	GAL	100
37	7	FIXADOR P/RAIO-X AUTOMÁTICO P/PREPRO DE 38 LT	GAL	100
LOTE 38 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
38	1	ALMONTOLIAS BRANCA 125ML	UND	100
38	2	PINCETAS BRANCO 500ML Especificação: PINCETAS RECIPIENTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, BRANCO COM CAPACIDADE PARA 500ML	UND	50
38	3	PINCETAS BRANCA 250ML Especificação: PINCETAS RECIPIENTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, BRANCO COM CAPACIDADE PARA 250ML	UND	50
38	4	PINCETAS MARRON 500ML Especificação: PINCETA RECIPIENTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, COR AMBAR(MARROM) CAPACIDADE 500ML.	UND	50
38	5	PINCETAS MARROM 250ML Especificação: PINCETA RECIPIENTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR COM AMBAR(MARROM) CAPACIDADE 250ML	UND	50
38	6	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS - Especificação: Descrição e Características Gerais: para uso em acondicionamento (hamper) e transporte de roupa hospitalar. Confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor branca leitosa, com características de resistência mecânica e opacidade adequada à sua finalidade. Devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, capaz de proporcionar perfeita vedação, sem causar perda do conteúdo. Cada unidade deverá ter o símbolo internacional de material infectante e apresentar características tais que possibilitem a fácil separação e abertura dos sacos. Cada saco deverá vir acompanhado de dispositivo tipo laque inviolável para perfeito fechamento dos mesmos. O saco deverá ter dimensões aproximadas de 75 X 105 cm e capacidade de 100 litros. Apresentação: embalados conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades.	PCT	1.000
38	7	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS - Especificação: Descrição e Características Gerais: para uso em acondicionamento (hamper) e transporte de roupa hospitalar. Confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor branca leitosa, com características de resistência mecânica e opacidade adequada à sua finalidade. Devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, capaz de proporcionar perfeita vedação, sem causar perda do conteúdo. Cada unidade deverá ter o símbolo internacional de material infectante e apresentar características tais que possibilitem a fácil separação e abertura dos sacos. Cada saco deverá vir acompanhado de dispositivo tipo laque inviolável para perfeito fechamento dos mesmos. O saco deverá ter dimensões aproximadas de 75 X 105 cm e capacidade de 100 litros. Apresentação: embalados conforme	PCT	1.000

		praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades.		
38	8	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - Especificação: Descrição e Características Gerais: para uso em acondicionamento (hamper) e transporte de roupa hospitalar. Confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor branca leitosa, com características de resistência mecânica e opacidade adequada à sua finalidade. Devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, capaz de proporcionar perfeita vedação, sem causar perda do conteúdo. Cada unidade deverá ter o símbolo internacional de material infectante e apresentar características tais que possibilitem a fácil separação e abertura dos sacos. Cada saco deverá vir acompanhado de dispositivo tipo lacre inviolável para perfeito fechamento dos mesmos. O saco deverá ter dimensões aproximadas de 75 X 105 cm e capacidade de 100 litros. Apresentação: embalados conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades.	PCT	1.000
38	9	ALMONTOLIAS BRANCA 300ML	UND	50
38	10	ALMONTOLIAS BRANCA 500ML	UND	50
38	11	ALMONTOLIAS MARRON 500ML	UND	50
LOTE 39 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
39	1	ESFIGMOMANÔMETRO - ADULTO Especificação: Esfigmomanômetro adulto - Manômetro mecânico tipo relógio com mostrador de 0 a 300mmhg, precisão e de fácil leitura. Braçadeira em tecido resistente de algodão medindo de altura 8 a 10 cm, com fecho em velcro. bolsa de ar, pera e tubos conectados em borracha sem emendas testado e aprovado pelo INMETRO. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
39	2	ESFIGMOMANÔMETRO - PEDIÁTRICO - Especificação: Esfigmomanômetro pediátrico - Manômetro mecânico tipo relógio com mostrador de 0 a 300mmhg, precisão e de fácil leitura. Braçadeira em tecido resistente de algodão medindo de altura 8 a 10 cm, com fecho em velcro. Bolsa de ar, pera e tubos conectados em borracha sem emendas. Testado e aprovado pelo INMETRO. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
39	3	TERMÔMETRO DIGITAL Especificação: De máxima e mínima com temperatura interna e externa, dois valores, 1 cabo extensor de 3 metros, escala em Celsius: interna de - 10 graus C a + 60 graus C e externa de - 50 graus C a + 70 graus C, escala em Fahrenheit: interna de + 14 graus F a + 140 graus F e externa de - 58 graus F a + 158 graus F. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
39	4	NEGATOSCÓPIO Especificação: TIPO LAMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	UND	20
39	5	THERABAND - FAIXAS ELÁSTICAS Especificação: THERABAND - FAIXAS ELÁSTICAS - CINZA, LARANJA, ROXA E PRETA	UND	50
39	6	ASPIRADOR NASAL Nº02(PERA)	UND	50
39	7	CINTO TIPO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO	UND	50
39	8	COLAR CERVICAL P/RESGATE "G"	UND	50
39	9	COLAR CERVICAL P/RESGATE "M"	UND	50
39	10	COLAR CERVICAL P/RESGATE "P"	UND	50

39	11	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 70ML C/TAMPA ROSQ.	UND	1.000
39	12	AMBU MANUAL ADULTO	UND	20
39	13	AMBU MANUAL INFANTIL	UND	20
39	14	ATADURA DE CREPE 15CM X 180CM	UND	2.000
LOTE 40 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
40	1	IMOBILIZADOR DE MEMBRO INFERIOR	UND	50
40	2	IMOBILIZADOR DE MEMBRO SUPERIOR	UND	50
40	3	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA P/ PRANCHA RIGIDA	UND	50
40	4	KIT P/NEBULIZAÇÃO UNIVERSAL ADULTO	KIT	100
40	5	KIT P/NEBULIZAÇÃO UNIVERSAL INFANTIL	KIT	100
40	6	MANOMETRO C/ FLUXOMETRO (VALVULA PARA OXIGENIO)	UND	50
40	7	MASCARA DE VENTURI ADULTO C/CONECTORES	UND	100
40	8	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICA C/CONECTORES	UND	50
40	9	UMIFICADOR P/OXIGENIO 250ML	UND	100
40	10	MICRONEBULIZADOR COMPLETO ADULTO (APARELHO DE AEROSOL)	UND	50
40	11	OCULOS DE PROTECAO BRANCO ANTI-EMBAÇANTE	UND	1.000
40	12	MASCARA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD REUTILIZÁVEL AJUSTÁVEL - FABRICADA EM POLÍMERO TRANSPARENTE, TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL E COM PROTEÇÃO COMPLETA PARA O ROSTO.	UNID	500
LOTE 41 - MATERIAIS DE FISIOTERAPIA				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
41	1	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL	UND	2
41	2	COMPRESSA DE GEL	UND	50
41	3	BOLSA GRANDE TERMOGEL	UND	40
41	4	SEMENTES DUX PARA AURICULOTERAPIA	UND	20
41	5	HALTERES 1KG - PAR	UND	10
41	6	HALTERES 2KG - PAR	UND	10
41	7	HALTERES 3KG - PAR	UND	10
41	8	HALTERES 4KG - PAR	UND	10
41	9	JOGO DA MEMORIA (QUALQUER TIPO) Especificação: JOGO DA MEMORIA (QUALQUER TIPO) ATENDIMENTO DE FONOAUDIÓLOGO	UND	6
41	10	JOGO DE PALAVRAS (QUALQUER TIPO) Especificação: JOGO DE PALAVRAS (QUALQUER TIPO) ATENDIMENTO FONOAUDIÓLOGO	UND	6
41	11	JOGO DE ADIVINHAÇÃO (QUALQUER TIPO) Especificação: JOGO DE ADIVINHAÇÃO (QUALQUER TIPO) ATENDIMENTO FONOAUDIÓLOGO	UND	6
LOTE 42 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/EQUIPAMENTOS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
42	1	AMBU REANIMADOR PULMONAR ADULTO Especificação: MANUAL ADULTO , EM SILICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE FACILITA O USO A ASSEPSSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESIDUOS. COM VÁLVULA DE ESCAPE, BALÃO DE BORRACHA AUTO INFLÁVEL APÓS SER PRESSIONADO, CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO E ENTRADA PARA CONEXÃO DE BOLSA RESPIRATÓRIA COM VÁLVULA.	UND	10
42	2	AMBU REANIMADOR PULMONAR INFANTIL Especificação: Em silicone com balão de insuflação transparente. Para ressuscitação cardipulmonar infantil.	UND	10

		Embalagem com dados de identificação do produto no fundo, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
42	3	AMBU REANIMADOR PULMONAR NEONATAL Especificação: Em silicone com balão de insuflação transparente, facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Embalagem com dados de identificação do produto no fundo, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10
42	4	BOLSA TÉRMICA PARA AGUA QUENTE Especificação: Em borracha, circular, com capacidade de 1,4L. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50
42	5	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO Especificação: Tampa de nylon injetada, em plástico branco opaco, resistente, com escala de máximo e de mínimo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
42	6	LAMPADA DE INFRAVERMELHO PHILIPS	UND	10
42	7	APARELHO TENS - HTM 04 CANAIS	UND	10
42	8	APARELHO ULTRA SOM PARA FISIOTERAPIA	UND	10
LOTE 43 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
43	1	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G (DESCARTÁVEL) - Especificação: Calibre 30g curta estéril com bisel trifacetado, frisos internos no canhão e com cânula adequadamente flexível e siliconada. Caixa com 100 unidade.	CXA	200
43	2	AGULHA GENGIVAL MÉDIA 30G (DESCARTÁVEL) - Especificação: CALIBRE 30G LONGA ESTÉRIL COM BISEL TRIFACETADO, FRISOS INTERNOS ON CANHÃO E COM CÂNULA ADEQUADAMENTE FLEXÍVEL E SILICONADA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	200
43	3	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G (DESCARTÁVEL) - Especificação: Calibre 30g longa estéril com bisel trifacetado, frisos internos no canhão e com cânula adequadamente flexível e siliconada. Caixa com 100 unidade.	CXA	200
43	4	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO Especificação: Bucal, descartável. Em PVC atóxico; Para Saliva; Embalagem: pacote com 40 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	700
43	5	BABADOR DESCARTÁVEL COM 02 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA CAMADA DE PLÁSTICO. Especificação: Pacote com 100 unidade.	PCT	510
43	6	ROLO DE ALGODÃO	ROL	50
43	7	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Especificação: Lentes fabricadas em policarbonato e hastes de material plástico fornecem proteção para os olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionadas, fragmentos de metais, faíscas e luminosidade intensa filtra 99,9% dos raios ultra violeta.	UND	50
43	8	APLICADOR DESCARTÁVEL DE ADESIVA (PONTA FINA) - Especificação: Tipo microbrush c/ ponta regular esférica, confeccionado p/ fibras não absorventes e isentas de fiapos acondicionados em um tubo contendo 100 Unidades	TUB	300
43	9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO-LENTE Especificação: Acrílico Transparente. Pode ser usado sobre óculos normais com ajuste e regulação lateral. Tamanho	UND	50

unico.				
LOTE 44 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
44	1	CLORIDRATO DE FENILEFRINA E LIDOCAINA Especificação: Sem vaso possui em sua composição, um sal anestésico muito rápida e potente apresentação cartucho contendo 50 anestubes plásticos de 1,8 ml.	CXA	1.100
44	2	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASO. Especificação: Cloridrato de Mepivacaína à 3% - Apresentação: Cartucho contendo 50 anestubes plásticos de 1,8ml.	CXA	200
44	3	ANESTÉSICO TÓPICO, 12G Especificação: Cloridrato de benzocaina - 20%; em gel; com dosagem de 20 mg; a base aminobenzoato de etila em base hidrossolúvel, sabor: tutti-frutti, menta pinacolada. Frasco com 12g.	UND	200
LOTE 45 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
45	1	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR 3P COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, 3P, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	UND	1.900
45	2	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR, TAMANHO 263,COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 263,COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	UND	1.900
45	3	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR, TAMANHO 264, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 264, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	UND	1.900
45	4	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR, TAMANHO 266, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 266, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	UND	1.900
45	5	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL,2D, COR 66, COM 06 DENTES - Especificação: DENTE POP DENT PARA PRÓTESE TOTAL.DENTE DE DUPLA PRENSAGEM;À BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA,ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, PLACA ANTERIOR INFERIOR COM 06 DENTES,2D, COR 66	UND	1.900
45	6	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR A 2N COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR 2N, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	UND	1.900
45	7	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL,2P, COR 66, COM 06	UND	800

		DENTES - Especificação: DENTE POP DENT PARA PRÓTESE TOTAL.DENTE DE DUPLA PRENSAGEM;À BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA,ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, PLACA ANTERIOR SUPERIOR COM 06 DENTES,2P, COR 66		
45	8	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR, TAMANHO 3D, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 3D, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	UND	1.900
45	9	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL,3M, COR 66, COM 06 DENTES - Especificação: DENTE POP DENT PARA PRÓTESE TOTAL.DENTE DE DUPLA PRENSAGEM;À BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA,ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, PLACA ANTERIOR INFERIOR COM 06 DENTES,3D, COR 66	UND	1.900
45	10	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL,3N, COR 66 COM 06 DENTES - Especificação: DENTE POP DENT PARA PRÓTESE TOTAL.DENTE DE DUPLA PRENSAGEM;À BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA,ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, PLACA ANTERIOR SUPERIOR COM 06 DENTES,3N COR 66	UND	1.900
45	11	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL,A23, COR 66, COM 06 DENTES - Especificação: DENTE POP DENT PARA PRÓTESE TOTAL.DENTE DE DUPLA PRENSAGEM;À BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA,ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, PLACA ANTERIOR INFERIOR COM 06 DENTES,A23, COR 66	UND	800
45	12	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR A 25 COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR A25, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	UND	1.900
45	13	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL,A26, COR 66, COM 06 DENTES - Especificação: DENTE POP DENT PARA PRÓTESE TOTAL.DENTE DE DUPLA PRENSAGEM;À BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA,ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, PLACA ANTERIOR INFERIOR COM 06 DENTES,A26, COR 66	UND	800
45	14	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL SUPERIOR, TAMANHO 266, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 266,COR 66 - PLACA COM 06	UND	1.900

		ELEMENTOS		
45	15	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL SUPERIOR, TAMANHO 263, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 263,COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	UND	1.900
45	16	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL SUPERIOR, TAMANHO 264, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 264,COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	UND	1.900
45	17	DENTE POP DENT P/ PROTESE TOTAL PLACA ANTERIOR SUPERIOR - Especificação: DENTE DE DUPLA PRESAGEM, A BASE DE POLIMETACRIATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGANICO FLUORESCENTE, PLACA ANTERIOR SUPERIOR COM 6 DENTES MODELOS VARIADOS 2D,3D,3M,2N,3N,3P,A23,A25,A26,263,264,266,2P	PEÇ	1.900
45	18	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL SUPERIOR, TAMANHO 2N, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 2N,COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	UND	1.900
45	19	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL,2P, COR 66, COM 06 UNIDADES - Especificação: DENTE POP DENT PARA PRÓTESE TOTAL.DENTE DE DUPLA PRENSAGEM;À BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA,ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, PLACA ANTERIOR INFERIOR COM 06 DENTES,2P, COR 66	UND	1.900
45	20	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL SUPERIOR, TAMANHO 3D, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 3D,COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	UND	1.900
45	21	DENTES PARA PROTESE TOTAL SUPERIOR,3M COR 66 COM 06 DENTES Especificação: DENTE POP DENT PARA PRÓTESE TOTAL.DENTE DE DUPLA PRENSAGEM;À BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA,ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, PLACA ANTERIOR SUPERIOR COM 06 DENTES 3M, COR 66	UND	1.900
45	22	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL,3N, COR 66, COM 06 DENTES - Especificação: DENTE POP DENT PARA PRÓTESE TOTAL.DENTE DE DUPLA PRENSAGEM;À BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA,ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM	UND	1.900

		CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, PLACA ANTERIOR INFERIOR COM 06 DENTES,3N, COR 66		
45	23	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL SUPERIOR, TAMANHO 3P, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 3P,COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	UND	1.900
45	24	016131 DENTES PARA PRÓTESE TOTAL,A23, COR 66 COM 06 DENTES Especificação: DENTE POP DENT PARA PRÓTESE TOTAL.DENTE DE DUPLA PRENSAGEM;À BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA,ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, PLACA ANTERIOR SUPERIOR COM 06 DENTES,A23, COR 66	UND	800
45	25	016132 DENTES PARA PRÓTESE TOTAL,A25, COR 66 COM 06 DENTES Especificação: DENTE POP DENT PARA PRÓTESE TOTAL.DENTE DE DUPLA PRENSAGEM;À BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA,ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, PLACA ANTERIOR SUPERIOR COM 06 DENTES,A25, COR 66, COM 06 DENTES	UND	1.900
45	26	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL SUPERIOR, TAMANHO A26, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO A26,COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	UND	800
45	27	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR, TAMANHO 30L, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 30L, COR 66 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	UND	1.900
45	28	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR, TAMANHO 30M, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 30M, COR 66 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	UND	1.900
45	29	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR, TAMANHO 32L, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 32L, COR 66 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	UND	1.900
45	30	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL,32M, COR 66, COM 08 DENTES - Especificação: DENTE POP DENT PARA PRÓTESE TOTAL.DENTE DE DUPLA PRENSAGEM;À BASE DE POLIMETACRILATO DE	UND	1.900

		METILA,ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, PLACA ANTERIOR INFERIOR COM 08 DENTES,32M, COR 66		
45	31	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR, TAMANHO 34L, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 34L, COR 66 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	UND	1.900
45	32	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL SUPERIOR, TAMANHO 30L, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 30L,COR 66 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	UND	800
45	33	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL SUPERIOR, TAMANHO 30M, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 30M,COR 66 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	UND	1.900
45	34	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL SUPERIOR, TAMANHO 32L, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 32L,COR 66 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	UND	1.900
45	35	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL SUPERIOR, TAMANHO 32M, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 32M, COR 66 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	UND	1.900
45	36	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL SUPERIOR, TAMANHO 34L, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 34L, COR 66 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	UND	1.900
LOTE 46 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
46	1	BROCA CIRÚRGICA ZECREIA Especificação: Tendo a sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio (k20) e a aço inoxidável DIN 1.4197, contendo 13% de cromo, extremidade no formato esférico, blister com 5 unidades no tamanho de 25mm; conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meio físico químicos.	UND	300
46	2	BROCA CARBIDE CIRURGICA N.701 Especificação: Embalagem individual com dados de	UND	100

		identificação do produto e marca do fabricante.		
46	3	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N.6 Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
46	4	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N.8 Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
46	5	BROCA DIAMANTADA N.1033 Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
46	6	BROCA CARBIDE FG N.702 Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
46	7	BROCA DIAMANTADA N.1011 Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
46	8	BROCA DIAMANTADA N.1015 Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
46	9	BROCA DIAMANTADA N.1016 Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
46	10	BROCA DIAMANTADA N.1016HL Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
46	11	BROCA DIAMANTADA N.1019 Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
46	12	BROCA DIAMANTADA N.1019HL Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
46	13	BROCA DIAMANTADA N.1032 Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
46	14	BROCA DIAMANTADA N.1035 Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
46	15	BROCA DIAMANTADA 1036 Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
46	16	BROCA DIAMANTADA N.1045 Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
46	17	BROCA DIAMANTADA N.1046 Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
46	18	BROCA DIAMANTADA N.1093F Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
46	19	BROCA DIAMANTADA N.1190 Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
46	20	BROCA DIAMANTADA N.1190F Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
46	21	BROCA DIAMANTADA N.1030 Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100

46	22	BROCA DIAMANTADA N.1031 Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
46	23	BROCA DIAMANTADA 1032 Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
46	24	BROCA DIAMANTADA 1033 Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
46	25	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 05 Especificação: Para uso odontológico de baixa- rotação, contra-ângulo aço carbide; chama - largo; para endodontia; numero 05; haste longa: conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-ulmicos.	UND	100
46	26	BROCA ESFERIA PARA CONTRA ÂNGUO N° 3 Especificação: Aço inox de baixa rotação conforme as normas NBR/ISO 900271994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração; procedência de fabricação e numero do lote.	UND	200
46	27	BROCA ESFERIA PARA CONTRA ÂNGUO N° 5 Especificação: Aço inox de baixa rotação conforme as normas NBR/ISO 900271994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração; procedência de fabricação e numero do lote.	UND	200
46	28	BORRACHA PARA SEPARAÇÃO DE DENTES SORTIDAS Especificação: Caixa com 100 Unidade.	PCT	200
46	29	BROCA ODONTOLÓGICA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT 1507 - Especificação: Broca de tungstênio para peça reta para desgaste de acrílico, comprimento da ponta ativa 12,2; diâmetro ponta ativa 060; numero komet 351 ref n° 1507, passível de esterilização em meio físico-químicos.	UND	20
46	30	BROCA ODONTOLOGICA - DE TUNGSTENIO MAXCUT 1506 - Especificação: BROCA ODONTOLOGICA - DE TUNGSTENIO MAXCUT; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.2; DIÂMETRO PONTA ATIVA 060; NUMERO KOMET 77 REF: 1506	UND	20
46	31	BROCA ODONTOLOGICA MAXCUT N 1571 Especificação: COMPRIMENTO DA PONTA AYIVA 17.0 DIAMETRO PONTA ATIVA 023 NUMERO KOMET 257 REF 1571	UND	20
46	32	BROCA ODONT. DE TUNGST MAXCUT PEÇA RETA COMP DA PONTA ATIVA 7.0 N KOMET 71	UND	20
46	33	BROCA ODONT. EM TUNGST. MASCUT N. KOMET 138 REF 1574	UND	20
46	34	BROCA ODONTOLOGICA - DE TUNGSTENIO MINICUT 1510 - Especificação: BROCA ODONTOLOGICA - DE TUNGSTENIO MINICUT; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.9; DIÂMETRO PONTA ATIVA 045; NUMERO KOMET 79; REF. N° 1510	UND	20
46	35	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO INOX	UND	200
46	36	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 2137F DE AÇO INOX	UND	200

LOTE 47 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
47	1	FIO DENTAL, ROLO COM NO MÍNIMO 100M Especificação: Fio dental, rolo com no mínimo 100 m. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	150
47	2	FITA POLIÉSTER Especificação: Em envelopes de cartolina contendo 50 tiras em tamanho de 10 mm x 120 mm x 0,5 m. A tira do poliéster é utilizada para separar om dente a ser restaurado do dente vizinho. A fixação da tira é auxiliada pela presença de uma cunha de madeira. Cx com 50 unidades.	CXA	150
47	3	FITA MATRIZ 5 MM Especificação: Utilizada como matriz em restauração classe II e para proteção dos dentes adjacentes durante os procedimentos de preparo, condicionamento ácido e aplicação do adesivo, apresentado em bobina, pode ser cortado no tamanho desejado, fabricada em aço inoxidável maleável.	CXA	100
47	4	FITA MATRIZ 7 MM Especificação: Utilizada como matriz em restauração classe II e para proteção dos dentes adjacentes durante os procedimentos de preparo, condicionamento ácido e aplicação do adesivo, apresentado em bobina, pode ser cortado no tamanho desejado, fabricada em aço inoxidável maleável.	CXA	100
47	5	EXTIRPAS - NERVOS CARTELA COM DEZ UNIDADES Especificação: Instrumento farpado fabricados em aço inoxidável indicado para remoção de conteúdo pulpar a embalagem deve constar externamente marca comercial e procedência de fabricação e recomendações para armazenamento; validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	CAR	50
47	6	SUGADOR CIRURGICO PARA SANGUE, ESTAXICO DESCARTAVEL	PCT	500
LOTE 48 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
48	1	FILME PARA RAIOS X KODAK 22X35 Especificação: Filme para radiografia periapical infantil; compatível com processamento manual; Velocidade de Processamento E; acondicionado em caixa com 100 unidades aproximadamente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega. Cx com 100 unidades.	CXA	50
48	2	FILME PARA RAIOS X KODAK 31X41 Especificação: Filme para radiografia periapical para adulto; 3 x 4cm; compatível com processamento manual; Velocidade de procesamento E; acondicionado em Caixa com 150 unidades aproximadamente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega. Cx com 150 unidades.	CXA	60
48	3	FIXADOR P/ RADIOGRAFIA Especificação: PARA MANUTENÇÃO REVELAÇÃO MANUAL PARA FAZER PRONTO USO, FRASCO COM 475ML; DA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	UND	50
48	4	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA 475ML	UND	70

48	5	COLGADURA CLIP P/RAIO X	UND	350
LOTE 49 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
49	1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%. Especificação: Uso odontológico de esmalte. Embalagem: frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	300
49	2	ADESIVO PARA DENTINA E ESMALTE Especificação: AMBAR/PRIME E BOND/SINGLE BOND UNIVERSAL, AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE, PRA ESMALTE/DENTINA DO TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMBINADO PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. DEVE CONTER RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, VEICULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO DAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. FRASCO DE 4 A 6ML	UND	300
49	3	COTOSOL CIMENTO PROVISÓRIO EM POTE COM 20G - Especificação: Com coloração semelhante a do dente, radiopaco, de endurecimento químico, a base de óxido de zinco/sulfato de zinco, destinado a aplicações de curto prazo.	POT	450
49	4	FLUOR GEL USO ODONTOLÓGICO Especificação: FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO NEUTRO 2 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI.	UND	150
49	5	FLUORNIZ VERNIZ Especificação: Com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. Frasco com 10 ML.	UND	150
49	6	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, PARA ODONTOPEDIATRIA Especificação: FORMOCRESOL, uso odontológico, para odontopediatria. Embalagem: frasco com 10ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	150
LOTE 50 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
50	1	GRANULAÇÕES CODIFICADAS POR CORES Especificação: PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA. PRÓPRIO PARA MANDRIL CONVENCIONAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER GRAVAÇÃO CPM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DE FABRICAÇÃO (LOGOTIPO OU NOME). caixa c/ 50 disco	CXA	50
50	2	EVIDENCIADOR PLACA (PASTILHA) Especificação: Pastilhas com corantes orgânicos que torram visíveis a placa bacteriana, permitindo que os pacientes possam removê-las através da escovação. Indicados para auxiliar nos tratamentos periodontais e na orientação e manutenção da higiene bucal. Apresentação: Pastilhas: Caixa contendo 20 blisters com 6 pastilhas cada, Frasco - contendo 120.pastilhas.	FRC	150
50	3	CARBONO FILME ULTRAFINO CX C/280 FILMES	CXA	350
50	4	CÁPSULA DE AMALGAMA DUAS PORÇÕES COM ALTO TEOR DE COBRE Especificação: Composto de 45% de	CXA	100

		prata, 24% de cobre e 31% de estanho, com grande resistência a compressão, isenta de fase gama II, indicado para restaurações dentárias. Cx com 50 cápsulas.		
50	5	CAVITINE FERRADOR DE CAVIDADES E VERNIZ PARA SILICATOS - Especificação: Características verniz de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Protege a polpa dentária nas restaurações a amálgama e a cimento, isolando-a térmica e quimicamente. Impede a ação dos líquidos bucais e evita a de desloração ou alteração das restaurações durante a fase de geleificação nas restaurações asilicato. Apresentação: frasco (15ml).	FRC	150
50	6	CERA PARA OSSO 2,5G PCT C/12 ENVELOPE	CXA	100
50	7	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HIDRO C)	KIT	1.100
50	8	EUCALIPTOL 20ML	FRC	100
50	9	ESCOVA DE ROBSON COM PONTA ANATOMICA PARA CONTRA ÂNGULO Especificação: USO ODONTOLÓGICO CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA.	UND	260
50	10	ESPONJA HEMOSTÁTICA 14 X 7 X 7 CX C/10	CXA	820
LOTE 51 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
51	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 2,5% Especificação: PARA USO EM DESINFECÇÃO. EMBALAGEM: 1000ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO NA ANVISA / MINISTERIO DA SAUDE	UND	410
51	2	HERNOSTOP Especificação: Solução hemostática á base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Apresenta grande ação adstringente e não possua epinefrina em sua composição.	FRC	140
51	3	IONÓMERO VIDRO PARA RESTAURAÇÃO	UND	150
51	4	IRM KIT EM PÓ Especificação: Á base de óxido de zinco e eugenol indicada para restaurações temporárias de longa, espera (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amálgama e para uso em odontopediatria e odontogeriatría. Alto vedamento marginal, presa rápida, alta resistência à compressão e propriedades sedativas. Kit contendo: 01 frasco de pó com 38g; 01 frasco de líquido com 15 ml. Na embalagem deve constar externamente marca comercial e procedência de fabricação e recomendações para armazenamento: validade mínima de 02 ano a partir da data de entrega.	KIT	150
51	5	KIT DE POLIMENTO DE RESINAS Especificação: KIT DE PONTAS DE SILICONE COM HASTES EM AÇO ALTOCLAVAVEL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINAS. FORMATOS VARIADOS. KIT COM 9 UND	KIT	150
LOTE 52 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
52	1	LIMA 1ªSERIE 25MM TIPO FLEXOFILE Especificação: MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE	CXA	50

		FABRICADO POR TORÇÃO.		
52	2	LIMA 1ª SÉRIE 21MM TIPO FLEXOFILE MANUAL EM AÇO INOX - Especificação: DIN 14310 ELETRO POLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE FABRICADO POR TORÇÃO	CXA	20
52	3	LIMA 1ª SÉRIE 25 MM TIPO FLEXOFILE MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL Especificação: DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO.	CXA	20
52	4	LIMA 1ª SÉRIE 31 MM TIPO FLEXOFILE MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL Especificação: DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO.	CXA	20
52	5	LIMA 1ª SÉRIE 25 MM TIPO K MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL - Especificação: 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO.	CXA	20
52	6	LIMA 2ª SÉRIE 25 MM TIPO K MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL - Especificação: 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO.	CXA	20
52	7	LIMA 1ª SÉRIE 31 MM TIPO K MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL - Especificação: 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO.	CXA	20
52	8	LIMA 2ª SÉRIE 31MM TIPO K MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL - Especificação: DIM 1.4310 ELETRO POLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE FABRICADO POR TORÇÃO	CXA	20
LOTE 53 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
53	1	LIMALHA DE PRATA PARA USO ODONTOLÓGICO Especificação: COMPOSTA EM CADA 100G X 45G DE PRATA 24G DE COBRE 3.1G DE ESTANIO E SEM ZINCO PARA COMPOSIÇÃO DE LIGA DE AMALGAMA. EMBALAGEM COM 30G A EMBALAGEM DEVE CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME) EM FRASCO COM 30G	UND	150
53	2	LICHA DE POLIMENTO DE RESINA 3M Especificação: CADA TITA TEM UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA CINZA E MEDIA BRANCA TAMANHO DAS TIRAS 4MM DE LARGURA E 1,70MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 150 TIRAS	CXA	150
53	3	TIRA DE AÇO Especificação: TIRA DE AÇO ODONTO - TAMANHO:	CXA	150

		LARGURA 4MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS; COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.		
53	4	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% MINERAL Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE 100% MINERAL, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÕES, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM OS ATRITOS DAS PARTES MÓVEIS. EMBALADOS EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 100ML, ACOMPANHADOS DE BICOS APLICADORES, ADAPTÁVEIS ÀS CANETAS.	UND	100
53	5	OPTRAGATE 3D REGULAR REFIL C 80	CXA	50
53	6	PLACA DE VIDRO FINA 6MM	UND	20
53	7	PLACA DE VIDRO MÉDIO GROSSA 10MM	UND	20
53	8	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA ESTÉRIL, COM AGULHA DE 2CM - Especificação: Tipo triangular cortante e cilíndrica, modelo trançado. Obtido a partir da seda purificada natural e trançada com revestimentos de silicone para insetá-la de capilaridade, boa resistência e ótimo deslizamento do no cirúrgico. Uso Odontológico. Cx com 24 nidades.	CXA	410
LOTE 54 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
54	1	PAPEL CARBONO DENTAL PARA USO ODONTOLÓGICO Especificação: PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE	UND	150
54	2	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G Especificação: PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90g	BNG	150
54	3	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	UND	200
54	4	PEDRA POME USO ODONTOLÓGICO Especificação: Extra fina em pó Embalagem: pacote com 100 g com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20
54	5	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, P.A., EM PÓ - Especificação: Embalagem: frasco com 10 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	150
54	6	LENTULO USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX Especificação: Para endodontia Embalagem: caixa com 4 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CXA	20
54	7	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA A1-TPH OU Z100	UND	200
54	8	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA A-3,REF.:Z-100	UND	200
54	9	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA A-3,5REF.: Z-100	UND	200
54	10	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR FRASCO DE 1 KG	FRASCO	20
54	11	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA B-2 REF.: Z-100	UND	200
LOTE 55 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
55	1	FÓRCEPS ADULTO 150 Especificação: FORCEPS ADULTO 150	UND	160
55	2	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L Especificação: FORCEPS ADULTO Nº 18L	UND	10

55	3	FORCEPS ADULRO 18R	UND	10
55	4	FÓRCEPS ADULTO 151 Especificação: FORCEPS ADULTO 151	UND	60
55	5	FORCEPS ADULTO 16	UND	60
55	6	FORCEPS ADULTO 17	UND	60
55	7	FORCEPS ADULTO 65	UND	60
55	8	FORCEPS ADULTO 69	UND	60
55	9	FORCEPS ADULTO 44	UND	50
55	10	CURETA PERIODONTAL GRAYCE 3-4	UND	40
55	11	CURETA PERIODONTAL GRAYCE 5-6	UND	40
55	12	CURETA PERIODONTAL GRAYCE 7-8	UND	40
55	13	CURETA PERIODONTAL GRAYCE 11-12	UND	40
55	14	CURETA PERIODONTAL GRAYCE 13-14	UND	40
55	15	PONTA MORSE 0/00	UND	20
55	16	CURETA MACCALL Especificação: em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISO 13397-1 e NBR ISO 7153-1.	UND	40
55	17	GENGIVOTOMO DE KIRKLAND.	UND	20
55	18	GENGIVOTOMO DE ORBAN Especificação: GENGIVOTOMO DE ORBAN	UND	20
55	19	BANDEJA 22 X 09 X 1,5CM	UND	50
55	20	BANDEJA 22X12X 1,5CM	UND	50
55	21	PINÇA CLINICA Especificação: PINÇA CLINICA	UND	100
55	22	CURETA PARA DENTINA Nº17	UND	100
55	23	ALVEOLOTOMO.	UND	40
55	24	BROQUEIRO ESTERELIZAVEL COM DIVISORIAS	UND	30
55	25	PORTA AGULHA MATHIEU 15CM Especificação: em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.	UND	120
55	26	PINÇA PORTA GRAMPO Especificação: PINÇA PORTA GRAMPO	UND	6
55	27	TESOURA IRIS RETA 12CM	UND	120
55	28	KIT DE CONDENSADORES DE GUTA PERCHA TIPO MAC SPADDEN Especificação: KIT COM MEDIN 4 UNIDADES	UND	4
LOTE 56 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
56	1	SINDESMÓTOMO Especificação: em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez)anos contra defeito de fabricação.	UND	100
56	2	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO N. 206 Especificação: Em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	6
56	3	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO N. 207 Especificação: Em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	6
56	4	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO N. 208 Especificação: Em aço inox, para isolamento absoluto.	UND	6

		Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
56	5	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO N. 210 Especificação: Em aço inox, para isolamento odontológico. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	6
56	6	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO N. 211 Especificação: Em aço inox, para isolamento absoluto Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	6
56	7	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO N. 212 Especificação: Em aço inox, para isolamento absoluto Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	6
56	8	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO N.26 Especificação: Para isolamento absoluto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	6
56	9	GRAMPO ENDODONTICO NºW8A	UND	6
56	10	CX PERFURADA EM INOX PARA ENDODONTIA COM 72 FUIROS - Especificação: PARA FLEXINOX COLOCAÇÃO DOS JOGOS DE LIMAS ENDODONTICAS.	UND	10
56	11	ESPELHO USO ODONTOLÓGICO BUCAL N.05 Especificação: Para cabo rosqueável, plano, número 05. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	410
56	12	CABO PARA ESPELHO CLINICO.	UND	200
56	13	SONDA PERIODONTAL OMS Especificação: Em aço inox, com marcação milimetrada em preto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20
56	14	ESPATULA Nº 36	UND	2
56	15	EXPLORADOR Nº 05	UND	600
LOTE 57 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
57	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO Especificação: CORPO ALUMINIO ANODIZADO; ROLAMENTO CERAMICO; ENGATE BORDEN; SPRAY TRIPLO; SUPERFÍCIE ANTIDESLIZANTE. REF.: GNATUS	UND	20
57	2	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO Especificação: SISTEMA INTRA, PERMITE GIRO LIVRE DE 360°. DE ACORDO COM A NORMA ISO 3964; UTILIZA BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 2,35MM E 2,34MM, DE ACORDO COM A NORMA ISO 1797-1; CABEÇA MONTADA COM ROLAMENTOS, EVITANDO O SUPER AQUECIMENTO; SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCAS POR TRAVA (LATCH TYPE) TRANSMISSÃO 1:1 ROTAÇÃO DE 25000 RPM; OPCIONAL REFRIGERAÇÃO EXTERNA; AUTOCLAVÁVEL A 135° C	UND	20
57	3	TAMBOREL DE PLASTICO PARA ENDODONTIA	CXA	20
57	4	ARCO DE OSTBY	UND	100

57	5	CALEN-PMCC PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO COM PARAMONOCLOROFENOL Especificação: PASTA HOMOGENIA LEVEMENTE AMARELADA ALCALINA HIDROSOLUVEL COM ODOR DE PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO ESTOJO DE CALEN COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO CONTENDO 2 TUBETES PLASTICOS CADA UM COM 2.7G DE PASTA CADA TUBETE 2 TUBETES PLASTICOS 2.2G DE GLICERINA	KIT	150
57	6	TESTE DE VITALIDADE PULPAR EM SPRAY FRASCO COM 200ML	UND	150
57	7	REGUA MILIMETRADA PEQUENA.	UND	10
57	8	COMPACTADORES TIPO PAIVA	JOG	10
57	9	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA Especificação: PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	UND	6
57	10	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO N. 202 Especificação: Para isolamento absoluto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	6
LOTE 58 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
58	1	AVENTAL ODONTOLÓGICO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL - Especificação: Confeccionado em borracha plumb; fera flexível com equivalencia em chumbo de 0,25m e 0,50mm pb. Acabamento em nylon lavável fechamento em velcro.	UND	20
58	2	AVENTAI ODONTOLÓGICO PARA PROTEÇÃO PACIENTE - Especificação: Confeccionado em borracha plumbifera flexível com equivalência em chumbo de 0,25m e 0,50mm pb. Acabamento em nylon lavável fechamento em velcro, dimensões 76x60cm.	UND	20
LOTE 59 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
59	1	ACRILICO EM PÓ USO ODONTOLÓGICO INCOLOR - Especificação: TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; INCOLOR; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NAO INFLAMAVEL, NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA.	QUI	50
59	2	ACRILICO USO ODONTO TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA Especificação: ACRILICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS) EM PO; ROSA; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA.	QUI	50
59	3	ACRILICO USO ODONTO TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA CLARO Especificação: ACRILICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS) EM PO; NA COR ROSA CLARO; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA.	QUI	50
59	4	ACRILICO USO ODONTO TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL COR ROSA MEDIO Especificação: ACRILICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS) EM PO; NA COR ROSA MÉDIO; PRESA A	QUI	50

		CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA.		
LOTE 60 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
60	1	LECRO PARA CONFEÇÃO DE RODETES DE CERA EM AÇO INOX	UND	8
60	2	DISCO DE CARBORUNDUM	UND	20
60	3	ESCOVA DE PELO PARA POLIMENTO DE PROTESE DENTARIA 29	UND	48
60	4	ESCOVA DE PELO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA 30 Especificação: ESCOVA DE PELO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA 30	UND	48
60	5	ESCOVA Nº29 P/POLIMENTO DE RESINA ACRILICA	UND	48
60	6	ESPÁTULA USO ODONTOLÓGICO PARA MANIPULAÇÃO EM AÇO INOX - Especificação: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20
60	7	ESPÁTULA USO ODONTOLÓGICO PARA MANIPULAÇÃO EM PLASTICO Especificação: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	48
60	8	FIXADOR PARA PROTESE DENTARIA Especificação: SAIS DE PVM/MA, CARBOXIL CELULOSE, OLEO MINERAL E VASELINA EM PÓ TUBO DE 22G	TUB	48
LOTE 61 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
61	1	FOTOPOLIMERIZADOR P/RESINAS DE USO ODONTOLOGICO	UND	10
61	2	FLUIDO PARA POLIMENTO QUIMICO 1000ML	FRC	30
61	3	FLUIDO PARA POLIMENTO QUIMICO 500ML	FRC	30
61	4	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO Especificação: COM ALÇA DE APOIO PARA SELAGEM COM PROTEÇÃO TERMICA QUE EVITA ACIDENTES; DEPOIS DE AQUECIDA, O SELAMENTO É FEITO EM 3 SEGUNDOS; CHASSI METÁLICO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTATICA CONFERINDO SEGURANÇA, QUALIDADE E DURABILIDADE AO PRODUTO; ÁREA DE SELAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL; AQUECIMENTO UNIFORME EM TODA A ÁREA DE SELAGEM; 25CM POR 10MM, CONTÍNUOS, DE ÁREA LIVRE PARA SELAGEM; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CHAVE LIGA/ DESLIGA COM ILUMINAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 V; TEMPO DE PRÉ AQUECIMENTO: MÉDIA DE 7 MINUTOS; TEMPO DE SELAGEM DEPOIS DE AQUECIDA: 3 SEGUNDOS; DIMENSÕES DO PRODUTO : 36 X 11 X 6,5 CM (C X A X L) POTENCIA 50W AREA DE SELAGEM: 30CM X 14MM (C X L); ÁREA SELADA: 25CM 10MM (C X L) PESO DO PRODUTO: 1, 085 KG PESO DO PRODUTO EMBALADO: 1,200KG REFERENCIA: SELADORA SELABEM110	UND	20
LOTE 62 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
62	1	ESCOVA PARA POLIMENTO DE RESINA	UND	20
62	2	PEDRA POMES EM PÓ ODONTOLÓGICO 1KG Especificação: Extra fina em pó Embalagem: pacote com 100 g com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	QUI	70

62	3	<p>GESSO COMUM COMPOSTO Especificação: Gesso comum utilizado na confecção de modelos protéticos de baixa resistência. Confeccionado à base de gipsita desidratada. O gesso deverá apresentar tempo de presa inicial de aproximadamente 15 minutos e final de no máximo 40 minutos, oferecer um tempo de trabalho de 03 minutos. Embalagem contendo 25 quilo.</p>	SAC	50
62	4	<p>GESSO PEDRA TIPO IV Especificação: Gesso pedra tipo IV, utilizado em clínica odontológica na confecção de modelos protéticos e documentação ortodôntica. À base de gipsita, em formulação adequada para a finalidade na cor rosa, azul ou verde, atóxico resis. Embalagem contendo 1 (um) quilo.</p>	QUI	300
62	5	<p>GESSO PEDRA TIPO II Especificação: Gesso pedra tipo II, utilizado em clínica odontológica na confecção de modelos protéticos e documentação ortodôntica. À base de gipsita, em formulação adequada para a finalidade. Embalagem contendo 1 (um) quilo.</p>	QUI	50
62	6	<p>GODIVA DE BAIXA FUSÃO EM BASTÃO Especificação: Godiva em bastão de baixa fusão utilizado para impressões, à base de material atóxico, de fácil manipulação. Embalada em caixa com no mínimo 15 unidades.</p>	CXA	20
62	7	<p>ISOLANTE VIP PARA TRABALHOS EM RESINA ACRÍLICA - Especificação: ISOLANTE VIP PARA TRABALHOS EM RESINA ACRÍLICA.COMPOSIÇÃO;ALGINATO DE POTÁSIO PÍROFOSFATO,TETRACODICO,ÁGUA ;PIGMENTOORGÂNICO LIQUIDO COM 1000ML</p>	UND	70
62	8	<p>ROLO DENTAL DE ALGODÃO EM MANTA UNIFORME E COINTINUO 100% ALGODÃO Especificação: Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</p>	PCT	520
LOTE 63 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
63	1	<p>LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL TIPO II Especificação: LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - TIPO II CLASSE I - METILMETACRILATO, DMT E INIBIDOR. FRASCO COM 1000ML</p>	LTR	50
63	2	<p>LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL TIPO I Especificação: LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL - TIPO I CLASSE I - METILMETACRILATO INIBIDOR. FRASCO COM 1000ML.</p>	LTR	70
63	3	<p>MANDRIL P/ PEÇA RETA COM PARAFUSO INDICADO PARA FIXAÇÃO DE DISCO DE CARBURUNDUM</p>	UND	20
63	4	<p>MANDRIL PARA TIRA DE LIXA Especificação: MANDRIL PARA TIRA DE LIXA</p>	UND	20
63	5	<p>MARTELO DE BORRACHA P/ QUEBRAR GESSO</p>	UND	20
63	6	<p>PASTA PARA IMPRESSÃO Especificação: ZINCO ENÓLICA COM 1 BISNAGA DE MASSA VERMELHA 60G E 1 BISNAGA DE MASSA BRANCA DE 129G COMPOSIÇÃO: EUGENOL, OXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL ÓLEO VEGETAL E CORANTE</p>	KIT	20
63	7	<p>PLANO DE FOX</p>	UND	20
63	8	<p>PONTA MONTADA DE SILICONE C/ OXIDO DE ALUMINIO REF PA10 - Especificação: PARA ACABAMENTO E</p>	UND	20

		POLIMENTO DE RESINA ACRILICA P/ PEÇA RETA. DIAMETRO 10MM/23MM REF PA10 COR MARROM		
63	9	PONTA MONTADA DE SILICONE C/ OXIDO DE ALUMINIO REF PA20 - Especificação: PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ACRILICA P/ PEÇA RETA DIAMETRO 10MM/23MM REF PA20 COR VERDE	UND	20
63	10	PONTA MONTADA DE SILICONE C/ OXIDO DE ALUMINIO REF PA30 - Especificação: PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ACRILICA P/PEÇA RETA DIAMETRO 10MM/23MM REF PA30 COR AMARELA	UND	20
63	11	POTE PALADON PARA MANIPULAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA - Especificação: POTE PALADON PARA MANIPULAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA COM BOCA LARGA ESMERILHADA; COM TAMPA DE VIDRO ESMERILHADA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UND	20
63	12	REMOVEDOR DE CERA Especificação: A BASE DE CARBONATO DE SODIO, BUTOXIETANOL ETC; PRODUTO REMOVEDOR DE CAMADAS DE GORDURAS VEGETAIS, ANIMAIS, MINERAIS, CERAS E ACABAMENTOS DE PISO. COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE SODIO, BUTOXIETANOL, NONIFELNOL ETOXILADO 95, MONOETANOLAMINA, HIDROXIDO DE SODIO. PRODUTO TOTALMENTE SOLUVEL EM AGUA, COM PH 12,5 MAIS OU MENOS 0,5 FRASCO 500ML	FRC	20
63	13	RODA PARA POLIMENTO EM ACRILICO PARA PEÇA RETA EM BRIM DIAM: 22MM Especificação: RODA P/ POLIMENTO EM ACRILICO P/ PEÇA RETA EM BRIM. DIAMETRO 22MM REF 292 15N	UND	20
63	14	RODA PARA POLIMENTO EM ACRILICO PARA PEÇA RETA EM NYLON DIAM:19MM	UND	20
63	15	SCOTCH BRITE P/ PEÇA RETA COR MARROM, TEXTURA, MACIA DIAM. 25MM REF 1132.13	UND	20
63	16	SILICONA POR CONDENSAÇÃO DE LATA PRECISÃO PARA CONFECÇÃO DE MURALHAS PROTÉTICAS	KIT	20
63	17	SOLVE GESSO AMOLECE O GESSO ENDURECIDO 250ML	UND	20
63	18	ACRILICO EM PÓ USO ODONT. TERMOPOLIMERIZAVEL INCOLOR	UND	20
63	19	GESSO ODONTOLÓGICO ESPECIAL Especificação: Embalagem em quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	QUI	50
63	20	LÁPIS CÓPIA (AZUL OU VERMELHO) Especificação: LÁPIS CÓPIA (AZUL OU VERMELHO)	UND	20
63	21	REMOVEDOR DE GESSO FRASCO 230ML	FRC	20
LOTE 64 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
64	1	LAMPARINA DE ALUMINIO Especificação: LAMPARINA DE ALUMINIO	UND	50
64	2	MOTOR DE CHICOTE SUSPENSÃO PARA PROTESE Especificação: MOTOR DE CHICOTE	UND	50
64	3	PLACA DE SPEE (INFERIOR E SUPERIOR)	PAR	50
64	4	ALGINATO CROMÁTICO TIPO II PARA IMPRESSÃO, DE BAIXA SINERRESE - Especificação: Alginato - pó para	PCT	70

		moldagem e impressão odontológica, altamente elástica, cromático, antimicrobiano e sem flutuação de pó, a base de diatomita, alginato de potássio, sulfato de cálcio dutrate, fosfosódio. Embalagem com no mínimo 410 gramas.		
64	5	BASTÃO PARA BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA. PESO: 150G - Especificação: BASTÃO PARA BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA. PESO: 150G	UND	20
LOTE 65 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
65	1	PINÇA CHERRON INOX 24CM	UND	10
65	2	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO GRANDE 18CM - Especificação: PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO GRANDE	UND	20
65	3	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO PEQUENA 14CM Especificação: PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO PEQUENA	UND	20
65	4	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO MÉDIA 16CM	UND	20
65	5	CUBA REDONDA INOX 13 X 06CM DE 500ML Especificação: CUBA REDONDA INOX 13 X 06CM DE 500ML	UND	20
65	6	CUBA REDONDA 10CM	UND	20
65	7	PINÇA MOSQUITO 12CM RETA Especificação: PINÇA MOSQUITO 12 CM RETA	UND	20
65	8	PINÇA MOSQUITO 12 CM CURVA Especificação: PINÇA MOSQUITO 12 CM CURVA	UND	20
65	9	PORTA AGULHA MAYO HEGAR LONGA 20CM Especificação: PORTA AGULHA LONGA 20CM	UND	20
65	10	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COMUM FORTE PARA FIOS 16CM - Especificação: PORTA AGULHA MAYO HEGAR COMUM FORTE PARA FIOS 16CM	UND	20
65	11	PORTA AGULHAS MEDIA MAYO HEGAR COMUM Especificação: PORTA AGULHAS MEDIA MAYO HEGAR COMUM 18 cm	UND	20
65	12	PAPAGAIO INOX 1000 ML	UND	50
65	13	APARELHO DE P.A. (ESFIGMANÔMETRO) INFANTIL	UND	100
65	14	APARELHO DE P.A. (ESFIGMOMANÔMETRO) ADULTO	UND	200
LOTE 66 - MATERIAL HOSPITALAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
66	1	CABO PARA LARINGOSCÓPIO	UND	50
66	2	PORTA METZEMBAUM 15CM RETA	UND	20
66	3	PORTA METZEMBAUM 15CM CURVA	UND	20
66	4	TESOURA CIRURGICA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS - Especificação: TESOURA CIRURGICA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS	UND	20
66	5	TESOURA CIRURGICA STEVES 11,5CM Especificação: TESOURA CIRURGICA 11,5CM	UND	20
66	6	TESOURA DE FIOS 15CM	UND	20
66	7	TESOURA METZEMBAUM CIRURGICA PARA USO GERAL CURVA 18CM	UND	20
66	8	TESOURA MAYO RETA 15CM	UND	20
66	9	PINÇA DE FAURE CURVA Especificação: Em aço inoxidável, 24 cm, para uso geral. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	20
66	10	CANETA DE BISTURI	UND	10
66	11	PONTA CORTANTE	UND	10

66	12	PONTO COAGULANTES	UND	10
66	13	PINÇA DE KELLY RETA 14CM Especificação: Em aço inoxidável, com serrilha, hemostática. Embalagem individual, com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	10
66	14	PINÇA DE KOCHER RETA DE 16CM Especificação: Atraumática de Bakey, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND	10
66	15	TETÂNCÂNULA	UND	10
66	16	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX PERFURADO 18 X 08 X 05CM - Especificação: CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX PERFURADO 18 X 08 X 05CM	UND	5
66	17	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX PERFURADO 28 X 14 X 06CM - Especificação: CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX PERFURADO 28 X 14 X 06CM	UND	5
66	18	CANETA MANOPOLAR AUTOCLAVÁVEL PARA PEQUENO BISTURI Especificação: CANETA MANOPOLAR AUTOCLAVÁVEL PARA PEQUENO BISTURI CIRÚRGICO PINO BANANA - EMAI	UND	6
LOTE 67 - MATERIAL LABORATORIAL				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
67	1	GLICOSE R12 FRASCOS DE 500ML Especificação: Padrão incluído. Sistema enzimático para determinação da glicose no sangue, líquidos em método de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia GOD-trinder.	KIT	100
67	2	COLESTEROL HDL VIDRO C/ 50ML	KIT	100
67	3	COLESTEROL TOTAL VIDRO C/ 250ML	KIT	100
67	4	TRIGLICERÍDEOS - R12 X 100 ML PADRÃO INCLUÍDO R1 2 X 100 ML - Especificação: Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática. Colorimétrica (Reação de Trinder).	KIT	100
67	5	CREATINA CINÉTICA	KIT	20
67	6	UREIA CINÉTICA	KIT	40
67	7	ACIDO URICO MONOREAGENTE C/ ENSAIO DE PONTE FINAL	KIT	40
67	8	TGO - ENSAIO CINÉTICO EM ULTRAVIOLETA	KIT	40
67	9	TGP - ENSAIO CINÉTICO EM ULTRAVIOLETA	KIT	40
67	10	PCR Especificação: Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, da proteína C-reativa (PCR). Aplicação manual aglutinação.	KIT	40
67	11	FATOR REEUMATOIDE LÁTEX	KIT	40
67	12	DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA EM LAMINA - Especificação: ASO - DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA EM LAMINA DA ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRAS DE SORO. APLICAÇÃO MANUAL AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX	KIT	40
67	13	BETA TESTE PLUS IMONOCROMATOGRÁFICO C/ 25 UNIDADES	KIT	40
LOTE 68 - MATERIAL LABORATORIAL				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
68	1	TIRA REAGENTE DE URINOANÁLISE C/100	KIT	50
68	2	PSA TESTE RÁPIDO CASSETE C/ 25	CXA	40

68	3	HEMSTAB ANTICOAGULANTE 20ML	VDR	40
68	4	GLISTAB ANTICOAGULANTE 20ML	VDR	50
68	5	CORANTE RAPIDO COLORACAO DIFERENCIAL DE HEMATOL	KIT	20
68	6	VDRL PRONTO PARA USO	VDR	50
68	7	ANTI-D SOROCLONE	VDR	20
68	8	ANTI-B SOROCLONE	VDR	20
68	9	ANTI-A SOROCLONE	VDR	20
68	10	OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA	VDR	20
68	11	CAIXA DE LAMINAS PONTA FOSCA C/50	CXA	40
68	12	CAIXA DE LAMINAS PONTA LISA C/ 50	CXA	40
68	13	CAIXA DE LAMINULOS C/100	CXA	40
68	14	REAGENTES PARA APARELHO HEMATOLOGIA	KIT	40
68	15	PIPETA AUTOMÁTICA DE 10 UL	UND	20
68	16	PIPETA AUTOMÁTICA DE 20 UL	UND	20
68	17	PIPETA AUTOMÁTICA DE 50 UL	UND	20
68	18	PIPETA AUTOMÁTICA DE 100 UL	UND	20
68	19	PIPETA AUTOMÁTICA DE 250 UL	UND	20
68	20	PIPETA AUTOMÁTICA DE 1ML	UND	20
68	21	PIPETA AUTOMÁTICA DE 500 UL	UND	20
68	22	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML	UND	200
68	23	PIPETA GRADUADA DE VIDROS 5ML	UND	100
68	24	PONTEIRAS PARA PIPETAS AMARELAS	PCT	20
68	25	PONTEIRAS PARA PIPETAS AZUIS	PCT	20
68	26	PINCEL PARA VIDRARIA MARCADOR PERMANENTE	UND	70
68	27	TUBO CONE GRADUADO DE VIDRO PARA URINOANALISE	UND	200
LOTE 69 - ALIMENTAÇÃO ESPECIAL ENTERAL				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
69	1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO ¹ (1.2 KCAL/ML). COM 14% DE PROTEÍNA (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 55% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) E 31% DE GORDURA (49% ÓLEO DE CANOLA, 44% TCM, 4% MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E 3% LECITINA DE SOJA). COM 17G/L DE FIBRAS (55% FIBRA DE SOJA, 28% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E 17% INULINA). OSMOLALIDADE 320 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO 1L.	UND	300
69	2	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICO ¹ (1.5 KCAL/ML), PRESENÇA DE FIBRAS 8G/L (55% FIBRA DE SOJA, 20% GOMA ACÁCIA, 18% FOS, 7% INULINA). COM 17% DE PROTEÍNAS (84% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 16% PROTEÍNA DE SOJA), 41% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) E 42% DE GORDURA (41% ÓLEO DE CANOLA, 24% TCM, 32% ÓLEO DE SOJA, 3% LECITINA DE SOJA). OSMOLALIDADE 400 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. LACTOSE 0G/100ML. SACAROSE 0G/100ML NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO 1L.	UND	1500
69	3	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO ¹ (1.2 KCAL/ML) E HIPERPROTEICO ¹ . COM 21% DE PROTEÍNA (88%	UND	800

		CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 12% PROTEÍNA DE SOJA - 65G/L), 45% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) E 34% DE GORDURA (41% ÓLEO DE GIRASSOL, 39% ÓLEO DE CANOLA, 9% TCM, 6% LECITINA DE SOJA E 5% MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS). OSMOLALIDADE 391 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO 1L.		
69	4	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA AUXILIAR NO CONTROLE DE QUADROS DA DIARRÉIA AGUDA OU CRÔNICA. HIPERCALÓRICO ¹ (1.5 KCAL/ML). COM 16% DE PROTEÍNA (100% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), 36% DE GORDURA (57% ÓLEO DE SOJA, 24% TCM, 17% ÓLEO DE CANOLA E 2% LECITINA DE SOJA) E 48% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA). PRESENÇA DE 100% FIBRAS SOLÚVEIS (GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA - 20 G/L). OSMOLALIDADE DE 440 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. LACTOSE 0G/100ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO 1L.	UND	200
69	5	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA AUXÍLIO AO CONTROLE GLICÊMICO, NORMOCALÓRICO ¹ . COM 18% DE PROTEÍNA (84% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 16% PROTEÍNA DE SOJA), 34% CARBOIDRATO (49% AMIDO DE TAPIOCA, 35% MALTODEXTRINA E 16% FRUTOSE) E 48% DE GORDURA (98% ÓLEO DE CANOLA E 2% DE LECITINA DE SOJA). PRESENÇA DE FIBRAS 15G/L (42% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 34% FIBRA DE SOJA E 24% INULINA). SABORES ARTIFICIAIS DE BAUNILHA E MORANGO. LACTOSE 0G/100ML. COM CARBOIDRATO DE LENTA LIBERAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO 1L.	UND	150
69	6	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3. NORMOCALÓRICO ¹ (1.0 KCAL/ML), HIPERPROTÉICO ¹ . FORMULADO PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS GERAIS E SITUAÇÕES DE PRÉ E PÓS OPERATÓRIO ATÉ 7 DIAS DE GRANDES CIRURGIAS EM TERAPIA INTENSIVA COM SEPSE LEVE A MODERADA OU TRAUMA. COM 24 % DE PROTEÍNA (77% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 23% L-ARGININA - 65 G/L), 53% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) E 23% DE GORDURA (67% ÓLEO DE PEIXE, 19% TCM, 12% ÓLEO DE MILHO E 2% LECITINA DE SOJA). OSMOLALIDADE DE 350 MOSM/KG DE ÁGUA. SABORES TORTA DE LIMÃO E ARTIFICIAL DE PÊSSEGO. LACTOSE 0G/100ML. SACAROSE 0G/100ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO 1 L.	UND	300
69	7	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENTERAL OU ORAL, HIPERPROTÉICA, COM ARGININA(3000MG/L E PROLINA	UND	100

		(2000MG/LITRO). COM ALTO TEOR DE ZINCO, VITAMINAS A,E E C. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. INDICADA PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO, LESÕES CRÔNICAS, PÉ DIABÉTICO, ETC. COM 29% DE PROTEÍNA (39% DE CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, 23% DE PROTEÍNA DE SOJA, 19% DE PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DO LEITE, 14% DE ARGININA, 5% DE L - PROLINA), 47% DE CARBOIDRATO (CONTENDO 31% DE AMIDO DE TAPIOCA) E 24% DE GORDURA. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM TETRA SLIM DE 200ML.		
69	8	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ COM 25 VITAMINAS E MINERAIS. POSSUI FIBRAS (1,7G DE FIBRA POR PORÇÃO NOS SABORES BAUNILHA, MORANGO E BANANA E 2,5G DE FIBRA POR PORÇÃO NO SABOR CHOCOLATE - INULINA (30%) E FRUTOOLIGASSACARÍDEOS - FOS (70%)), PROTEÍNAS E NUTRIENTES ESSENCIAIS, COMO VITAMINAS E MINERAIS. UM COPO* DE 200 ML DE NUTREN® ACTIVE ATENDE 45% DAS NECESSIDADES DIÁRIAS DE CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, COBRE, ZINCO, VITAMINAS A, D, E, C, B1, B2, B12 E BIOTINA. INDICADO PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO CONTRIBUINDO PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. 0G DE GORDURA TRANS POR PORÇÃO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES NOS SABORES BAUNILHA, BANANA E MORANGO. CONTÉM AÇÚCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES. ESTE NÃO É UM ALIMENTO BAIXO OU REDUZIDO EM VALOR ENERGÉTICO. COM 27% PROTEÍNA, 66% CARBOIDRATO E 7% GORDURA (NOS SABORES BAUNILHA, MORANGO E BANANA). NO SABOR CHOCOLATE, 30% PROTEÍNA, 60% CARBOIDRATO E 10% GORDURA). SABORES: BANANA, CHOCOLATE, MORANGO E ARTIFICIAL DE BAUNILHA. CONTÉM GLÚTEN.	UND	1000
69	9	MIX DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS (GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA) QUE AUXILIAM O FUNCIONAMENTO DO INTESTINO. SEM SABOR, SEM CHEIRO. NÃO ALTERA A TEXTURA DOS ALIMENTOS. PODE SER ADICIONADO A QUALQUER TIPO DE ALIMENTO OU BEBIDA (QUENTE OU FRIO). COM 4,3 G DE FIBRAS POR PORÇÃO DE 5G. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA E AVEIA. APRESENTAÇÃO LATA 260G.	UND	20
69	10	MIX DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS (GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA) COM A ADIÇÃO DE PROBIÓTICO LACTOBACILLUS REUTERI (1 X 108 UFC). FONTE DE FIBRAS 4G/SACHÊ; 60% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E 40% INULINA. SEM SABOR. ZERO AÇÚCARES. ZERO VALOR ENERGÉTICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE.	UND	30
69	11	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICO1 (2.0 KCAL/ML). COM 17% DE PROTEÍNA (100% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OBTIDOS DO LEITE DE VACA- 17,2 G/L), 40% DE CARBOIDRATO (80% MALTODEXTRINA E 20% SACAROSE) E 43% DE GORDURA (79% ÓLEO DE	UND	30

		CANOLA; 19% TCM E 2% LECITINA DE SOJA). SABORES BAUNILHA E VITAMINA DE FRUTAS. LACTOSE 0G/100ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200ML. COTAR PREÇO POR LITRO.		
69	12	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO1 (1,0 KCAL/ML), INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL: INADEQUAÇÃO ALIMENTAR ASSOCIADA OU NÃO A DIVERSAS SITUAÇÕES CLÍNICAS, DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO, INTOLERÂNCIA A LACTOSE. COM 12% PROTEÍNA (52% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 48% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DA VACA), 53% CARBOIDRATO (33% MALTODEXTRINA, 35% SACAROSE E 32% XAROPE DE MILHO) E 35% GORDURA (42% ÓLEO DE GIRASSOL, 26% ÓLEO DE CANOLA, 20% TCM, 7% ÓLEO DE MILHO E 5% LECITINA DE SOJA). SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. LACTOSE 0G/100ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	300
69	13	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITEM DE UMA NUTRIÇÃO COM TGFB-2, QUE CONTRIBUI NA AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL. NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). COM 14% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), 44% CARBOIDRATO (72% POLISSACARÍDEOS E 28% SACAROSE) E 42% DE GORDURA (56% GORDURA LÁCTEA, 26% TCM, 14% ÓLEO DE MILHO E 4% DE LECITINA DE SOJA). SEM SABOR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO 400G.	UND	30
69	14	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM PROTEÍNA OTIMIZADA, PREBIÓTICOS, DHA&ARA E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. LATA DE 400G.	UND	300
69	15	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM PROTEÍNA OTIMIZADA, PREBIÓTICOS, DHA&ARA E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS, PODENDO SER UTILIZADA ATÉ 36 MESES. LATA DE 400G.	UND	300
69	16	FÓRMULA INFANTIL NÃO LÁCTEA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ISENTA DE LEITE ANIMAL E SACAROSE NÃO CONTÉM GLÚTEN OU PRODUTOS LÁCTEOS. LATA NO MÍNIMO 400G, LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	200
69	17	FÓRMULA INFANTIL NÃO LÁCTEA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ISENTA DE LEITE ANIMAL E SACAROSE NÃO CONTÉM GLÚTEN OU PRODUTOS LÁCTEOS. LATA NO MÍNIMO 400G, LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA	UND	300

		AGRICULTURA.		
69	18	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM PROTEÍNA OTIMIZADA, PREBIÓTICOS, DHA&ARA E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. LATA DE 400G.	UND	200
69	19	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES A PARTIR DE 06 MESES, ENRIQUECIDO COM FERRO LATA COM 400G.	UND	200
LOTE 70 - ALIMENTAÇÃO ESPECIAL ENTERAL				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
70	1	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO ¹ E HIPERPROTÉICO ¹ , DENSENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PESSOAS COM MAIS DE 50 ANOS . ^{2,3} CONTÉM POR PORÇÃO (55G): 20 G DE PROTEÍNA, 480 MG DE CÁLCIO E 11µg DE VITAMINA D ACRESCIDO DE PREBIÓTICO (FOS E INULINA - 2,2 G/PORÇÃO). SEM SABOR. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	300
70	2	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, DHA, ARA E SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. COM MAIS DE 90% DE EFICÁCIA NA ALERGIA AO LEITE DE VACA E SOJA COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL E COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS ATÉ 12 MESES COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL E COM RESTRIÇÃO A LACTOSE. COM 11% DE PROTEÍNA (100% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS), 44% DE CARBOIDRATO (89% MALTODEXTRINA E 11% AMIDO DE BATATA) E 45% DE GORDURA (39% TCM, 19% ÓLEO DE CANOLA; 18% OLEÍNA DE PALMA; 12,5% ÓLEO DE GIRASSOL; 6% ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO, 4% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO; 1% ÓLEO DE PEIXE E 0,5% ÓLEO DE M. ALPINA RICO EM ARA) SEM SABOR. LACTOSE 0G/100 ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	100
70	3	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS COM LACTOSE. COM MAIS DE 90% DE EFICÁCIA NA ALERGIA AO LEITE DE VACA E SOJA SEM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL E SEM RESTRIÇÃO À LACTOSE. ^{2,3} INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE ATÉ 12 MESES COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA SEM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL E SEM RESTRIÇÃO À LACTOSE ⁴ . COM 10% DE PROTEÍNA (100% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS), 44% DE CARBOIDRATO (51% MALTODEXTRINA E 49% LACTOSE) E 46% DE GORDURA (44% ÓLEO DE PALMA, 20% ÓLEO DE CANOLA, 19% ÓLEO DE COCO, 10% ÓLEO DE GIRASSOL, 6% ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO, 1% ÓLEO DE M. ALPINA RICO EM ARA E 1% ÓLEO DE C. COHNII RICO EM DHA). SEM SABOR.	UND	100

		NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
70	4	LEITE EM PÓ TOTALMENTE ISENTO DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. COMPOSTO DE AMINOÁCIDOS QUE REPRESENTAM A MENOR PORÇÃO DE UMA PROTEÍNA QUE ALIVIAM OS SINTOMAS DOS BEBÊS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) E CONTRIBUI PARA O CRESCIMENTO SAUDÁVEL. INDICAÇÕES NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL, SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS MODERADOS A GRAVES, ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), COM ESTADO NUTRICIONAL OMPROMETIDO, PLACEBO PARA DIAGNÓSTICO DE ALERGIA ALIMENTAR. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS DE COCO, AÇAFRÃO E SOJA; L-ARGININA, L-ASPARTATO, L-LEUCINA, L-ACETADO DE LISINA, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-GLUTAMINA, L-PROLINA, CITRATO TRIPOTÁSSIO, L-VALINA, L-ISOLEUCINA, GLICINA, L-TREONINA, L-TIROSINA, L-ENILALANINA, L-SERINA, L-HISTIDINA, L-ALANINA, L-CISITNA, L-TRIPTOFANO, CLORETO DE SÓDIO, L-METIONINA, ASPARTATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE AGNÉSIO, CITRATO DE CÁLCIO, BITARTÁRO DE COLINA, INOSITOL, CLORETO DE OTÁSSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, TAURINA, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, VITAMINA E, ANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATOS DE MANGANÊS E DE COBRE, VITAMINAS B6, B2, B1 E A, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE ROMO, ÁCIDO FÓLICO,SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO,VITAMINA K, D-BIOTINA, VITAMINAS D3 E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDOS GRAXOS COM GLICEROL.CONTÉM FENILALANINA. NÃOCONTÉM LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN LATA 400 GRAMAS – VALIDADE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	80
70	5	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. NÃO CONTÉM GLUTÉN. "AVISO IMPORTANTE: ESTE PRODUTO SOMENTE DEVE SER USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE COM INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E FORTALECE O VÍNCULO MÃE-FILHO". O LEITE MATERNO É O MELHOR ALIMENTO PARA O LACTENTE. O ALEITAMENTO MATERNO É RECOMENDADO ATÉ OS DOIS ANOS DE IDADE OU MAIS. AS GESTANTES E AS MULHERES QUE AMAMENTAM PRECISAM INGERIR UMA DIETA SAUDÁVEL E EQUILIBRADA. O USO DE MAMADEIRAS, BICO E CHUPETAS PODE DIFICULTAR O ALEITAMENTO MATERNO, PRINCIPALMENTE QUANDO SE DESEJA MANTER OU RETORNAR À AMAMENTAÇÃO. A	UND	50

		INTRODUÇÃO DE SUBSTITUTOS DO LEITE MATERNO SÓ DEVERÁ SER FEITA COM A ORIENTAÇÃO DE UM ESPECIALISTA, QUE DEVE ESCLARECER QUANTO AO CUSTO, RISCO E IMPACTOS SOCIAIS DESTA SUBSTITUIÇÃO PARA O BEBÊ. PARA A SAÚDE DO BEBÊ, É IMPORTANTE PREPARAR OS SUBSTITUTOS DO LEITE MATERNO CORRETAMENTE E COM CUIDADOS DE HIGIENE. SEMPRE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES E QUANTIDADES PRESCRITAS PELO MÉDICO OU NUTRICIONISTA. ESTE PRODUTO SÓ DEVE SER UTILIZADO QUANDO O ALEITAMENTO MATERNO NÃO FOR POSSÍVEL E DEVE SER UTILIZADO SOB PRESCRIÇÃO DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. MATERIAL DE ACORDO COM A LEI Nº 11.265/2006, A PORTARIA Nº 2.051/2001 E A RESOLUÇÃO RDC Nº 222/2002.		
70	6	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 100% DE AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS.	UND	100
70	7	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. CONTÉM FIBRAS (GOS/FOS), LCPUFAS (ARA/DHA) E NUCLEOTÍDEOS.	UND	100
LOTE 71 - ALIMENTAÇÃO ESPECIAL ENTERAL				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
71	1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO ¹ (1.2 KCAL/ML). COM 15% DE PROTEÍNA (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 55% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) E 30% DE GORDURA (44% TCM, 49% ÓLEO DE CANOLA, 4% MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E 3% LECITINA DE SOJA). OSMOLALIDADE 360 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO 1 LITRO.	UND	1500
71	2	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ NORMOCALÓRICO ¹ (NA DILUIÇÃO PADRÃO). COM 15% DE PROTEÍNA (52% DO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 48% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), 35% DE GORDURA (62% ÓLEO DE GIRASSOL, 32% ÓLEO DE CANOLA E 6% LECITINA DE SOJA) E 50% CARBOIDRATOS (82% MALTODEXTRINA E 18% SACAROSE). DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2,0 KCAL/ML. OSMOLALIDADE 350 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. LACTOSE 0G/100ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA 400G.	UND	1000
71	3	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICO ¹ (1.5 KCAL/ML). COM 15% DE PROTEÍNA (65% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 35% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 57% DE CARBOIDRATO (61% MALTODEXTRINA E 39% SACAROSE) E 28% DE GORDURA (49% ÓLEO DE GIRASSOL, 46% ÓLEO DE	UND	50

		MILHO E 5% LECITINA DE SOJA). SABORES ARTIFICIAIS DE BAUNILHA E MORANGO. LACTOSE 0G/100ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200ML. COTAR PREÇO POR LITRO.		
71	4	ESPESANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS, NÃO ALTERA A COR, SABOR E CHEIROS DOS ALIMENTOS FRIOS OU QUENTES. CRIADO ESPECIALMENTE PARA ESPESAR E GELIFICAR ALIMENTOS E PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. A BASE DE MALTODEXTRINA, GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM SABOR. APRESENTAÇÃO LATA 125G.	UND	20
71	5	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, À BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALÓRICO ¹ (NA DILUIÇÃO PADRÃO). INDICADO PARA TERAPIA NUTRICIONAL PRECOCE EM PACIENTES PEDIÁTRICOS CRÍTICOS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM RETARDE DE ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E RISCOS DE BRONCOASPIRAÇÃO, DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DE PROTEÍNA INTACTA ASSOCIADA A DESCONFORTOS GASTROINTESTINAIS E PACIENTES EM DESMAME DE NUTRIÇÃO PARENTERAL. ²⁻⁵ COM 17% DE PROTEÍNAS (100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA), 62% CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA; 23,5% SACAROSE E 13,3% AMIDO DE BATATA) E 21% GORDURAS (59,9% TCM, 19,5% ÓLEO DE CANOLA; 14,7% ÓLEO DE GIRASSOL E 5,9% LECITINA DE SOJA). SABOR BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA 400G.	UND	100
71	6	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, À BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALÓRICO ¹ (NA DILUIÇÃO PADRÃO). COM 16% DE PROTEÍNAS (100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA (41G/L), 49% DE CARBOIDRATOS (60% MALTODEXTRINA, 26% SACAROSE E 14% AMIDO) E 35% DE GORDURA (72% TCM, 22% ÓLEO DE SOJA E 6% LECITINA DE SOJA). OSMOLALIDADE DE 375 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA 400G.	UND	100
71	7	ALIMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, ISENTO DE LACTOSE GLÚTEN. EMBALAGEM LATA DE 400G.	UND	500
71	8	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS COM 26 VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO, NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE CONTRIBUEM PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. CONTÉM LEITE INTEGRAL, BASTA ADICIONAR ÁGUA. INDICADO PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS CONTRIBUINDO PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. COM 400MG DE CÁLCIO POR PORÇÃO, 0G DE GORDURA TRANS POR PORÇÃO E 4,7G DE GORDURAS TOTAIS POR PORÇÃO. COM 11% PROTEÍNA, 59% CARBOIDRATO E 30% GORDURA (NOS SABORES BAUNILHA E MORANGO). NO SABOR CHOCOLATE, 12% PROTEÍNA, 61% CARBOIDRATO E 27% GORDURA. SABORES: CHOCOLATE, ARTIFICIAL DE BAUNILHA E ARTIFICIAL DE MORANGO. CONTÉM GLUTEN.	UND	200

		EMBALAGEM DE 350G.		
71	9	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ÚNICA FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS PARA CRIANÇAS COM SEGURANÇA E EFICÁCIA COMPROVADAS EM PACIENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. NÃO CONTÉM GLÚTEN APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G.	UND	80
71	10	FÓRMULA EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E MINERAIS, COM CÁLCIO. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN, CORANTES, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS E EDULCORANTES ARTIFICIAIS. SABOR ORIGINAL. EMBALAGEM ORIGINAL COM APROXIMADAMENTE 300G.	UND	80
71	11	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL SABOR BAUNILHA FORMULADO PARA DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E/OU ABSORÇÃO DE NUTRIENTES E PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES.	UND	100
LOTE 72 - TESTES COVID-19				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
72	1	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue, soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. Sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%, a embalagem deve conter número do registro, lote e validade.	UND	2000
72	2	KIT DE TESTE RÁPIDO PARA O ANTÍGENO (AG) DA COVID-19, teste rápido através de ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa do antígeno do COVID-19 em amostras de SWAB da nasofaringe e orofaringe. Esse teste pode ser utilizado para auxiliar no diagnóstico inicial do COVID-19 em pacientes com sintomas clínicos da infecção por SARS-CoV-2, a embalagem deve conter número do registro, lote e validade.	UND	2000
72	3	SWAB haste plástica estéril coleta nasofaringe (NF) ponta tipo RAYON. Apresentação: pacote com 100 unidades, embaladas individualmente.	PCT	100
LOTE 73 - MEDICAMENTOS - TRATAMENTO COVID-19				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
73	1	AZITROMICINA 500MG	CPR	20.000
73	2	AZITROMICINA SUSPENSÃO	FRC	500
73	3	IVERMECTINA 6MG	CPR	12.000
73	4	DEXAMETASONA 4MG	CPR	12.000
73	5	PREDNISONA 20MG	CPR	20.000
73	6	DIPIRONA 500MG	CPR	12.000
73	7	PARACETAMOL 500MG	CPR	12.000

O valor máximo aceitável para a contratação, possui caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, nos termos do Art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

OBS: Serão respeitados os favorecimentos impostos pela Lei 123/2006 e Lei 147/2014 e suas alterações.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

4.1. As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

4.2. As entregas dos produtos deverão ser feitas PARCELADAMENTE no almoxarifado, conforme necessidade e prévia solicitação da Secretaria.

4.3. As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.

4.4. No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

5.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

5.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

5.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através do arranjo de pagamentos Pix, instituído pela Resolução BCB nº 12 de 12/08/2020, mediante transferência eletrônica, devendo a contratada fornecer sua CHAVE PIX, junto ao setor responsável pelos pagamentos da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE.

5.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

5.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

6. DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ibiapina/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Ibiapina/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a)** Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b)** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c)** Não manter a proposta ou lance;
- d)** Fraudar na execução do contrato;
- e)** Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

6.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades do Município de Ibiapina/CE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

6.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

6.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

6.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

6.4. O CONTRATADO TERÁ SEU CONTRATO CANCELADO QUANDO:

6.4.1. Descumprir as condições contratuais;

6.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

6.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibiapina e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Ibiapina pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

7.1 As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

7.2 O CONTRATADO obriga-se a:

7.2.1 Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo de 10(dez) dias após o recebimento da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

7.2.2 No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 horas ser adequados às supracitadas condições;

7.3 O CONTRATANTE obriga-se a:

7.3.1. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

7.3.2. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

7.3.3. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.3.4. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, inclusive com a nomeação do fiscal de contrato.

7.3.5. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

7.3.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

7.3.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

7.3.8. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.3.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do contrato será efetuada pela Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, ou preposto por ela designado, de acordo com as especificações constantes na "Minuta do Contrato".

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES

9.1 O prazo do contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro do ano de exercício financeiro, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e for devidamente justificado e autorizado pela Autoridade Competente.

9.2 A licitante vencedora será convocada pelo Município, para assinar o Termo de Contrato, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.

9.3 O instrumento contratual será encaminhado ao(à) adjudicatário(a) somente se houver motivo relevante, devidamente justificado, e às sua expensas.

10. DOS ILÍCITOS PENAIS

10.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal (LOA), inerentes aos órgãos gerenciador e participantes.

11.2. Não é necessária a juntada das mesmas no Sistema de Registro de Preço, conforme o § 2º, art, 7º, do decreto nº 7.892/2013 traz a seguinte regra: “§ 2º Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 A inexecução do contrato, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 O presente procedimento licitatório será regido pela Lei nº. 10.520, de 17/07/02 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 (com as alterações da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98), Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/14 e suas alterações c/c Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c Decreto Federal nº 7.892/13 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015 (regulamenta o sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores) no âmbito municipal.

14. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório, caberá à Secretaria de Saúde, através de seu Ordenador de Despesas, no seu aspecto operacional.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

16. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIA A PARTICIPAR DO CERTAME

16.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art.28):

a) Cópia do CPF e RG do proprietário e sócios.

b) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

d) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da

diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

e) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Alvará de Licença de Funcionamento da empresa.

16.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art.29):

a) Prova de inscrição do CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

b) Prova de INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal a qual deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

e) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS).

f) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011. site: www.tst.jus.br.

16.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.30):

a) Atestado de capacidade técnica (atestado de fornecimento) com firma reconhecida em cartório do atestante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o fornecimento do objeto deste certame.

b) Alvará de licença expedido pela Vigência Sanitária Estadual ou Municipal.

c) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, compatível com o objeto licitado, de acordo com a natureza dos itens do lote pretendido. A devidas autorizações deverão estar acompanhadas de suas respectivas publicações do DOU - Diário Oficial da União.

d) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia - CRF, conforme lote pretendido.

16.4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art.31):

a) Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

a.1) - Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

- Publicadas em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, nos termos da Resolução CFC 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

b) - Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

c) - As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa dois meses apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

d) - Fica dispensado da apresentação de Balanço Patrimonial, na forma da Lei a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo apresentar as demais exigências.

e) - Comprovação de boa situação financeira que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior ou igual a um (≥ 1), Grau de Endividamento (GE), menor ou igual a um (≤ 1) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f) - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

OBSERVAÇÃO: O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar, registrado na junta comercial da sede da Licitante e assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

16.5. DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS:

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).
- e) Certidão de Débitos para com o Município de Ibiapina/CE, expedida pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE.
- f) CERTIDÃO SIMPLIFICADA da Junta Comercial, onde será considerado como prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- 17.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- 17.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 17.3 A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 17.4 O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 17.5 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

18. DO FORO

- 18.1 O foro da Comarca de Ibiapina é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Ibiapina/CE, ____ de _____ de 2021.

Ordenador de Despesas

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 - SESA - SRP

Razão Social:

CNPJ Nº.:

Endereço:

Fone/Fax:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO: MEDICAMENTOS, MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

LOTE -						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____
(_____)

Prazo de entrega máximo: 10 (dez) dias corridos

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

<<<DATA>>>

<<<Assinatura do Proponente>>>

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 - SESA - SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. ____, com sede na Rua Deputado Fernando Melo, S/Nº, Centro, Ibiapina - CE - CEP: 62.360-000, neste ato através da Secretaria Municipal de ____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). ____, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 - SESA - SRP**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 - SESA - SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015; do Decreto Federal Nº. 7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal nº 10.024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO: MEDICAMENTOS, MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 - SESA - SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Saúde, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no anexo II e anexo III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços por item.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da expedição da ordem de compra/fornecimento no indicado pela(s) unidade(s) gestora(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra, emitida pela(s) unidade(s) gestora(s), contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações do FORNECEDOR, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Ibiapina - CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Ibiapina - CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de compra ou contrato, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Ibiapina - CE, na proporção da entrega dos bens solicitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões de regularidade trabalhista, federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos o FORNECEDOR deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome da(s) unidade(s) gestora(s) solicitante(s).

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s) solicitante(s).

8.3. O Município de Ibiapina - CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública e/ou à justiça trabalhista, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Ibiapina - CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº.8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Ibiapina - CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Ibiapina - CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras do Município de Ibiapina - CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

- a)** Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pela(s) unidade(s) gestora(s), de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Ibiapina - CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** Indicar preposto, aceito pela(s) unidade(s) gestora(s), para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do FORNECEDOR deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da(s) unidade(s) gestora(s);

- g)** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- h)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Ibiapina - CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- i)** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Ibiapina - CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços;
- j)** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l)** Comunicar imediatamente ao Município de Ibiapina - CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m)** Possibilitar a(s) unidade(s) gestora(s) efetuarem vistorias nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n)** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Ibiapina - CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusados pela(s) unidade(s) gestora(s), caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;
- o)** Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus ao Município de Ibiapina - CE, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação;
- p)** Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas do Município de Ibiapina - CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata de registro de preços;
- q)** Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega;
- r)** Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.
- 9.2.** São responsabilidades do fornecedor ainda:
- a)** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Ibiapina - CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b)** Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Ibiapina - CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Ibiapina - CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- 9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Ibiapina-CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Ibiapina - CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta ata de registro de preços.
- 9.3.** Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produto em desconformidade com o que for solicitado.

9.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O Município de Ibiapina - CE obriga-se a:

- a)** Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- b)** Permitir ao pessoal do FORNECEDOR acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c)** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços;
- d)** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Federal Nº. 7.892/13.

CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar ao órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do fornecimento decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de Ibiapina - CE.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo Município de Ibiapina - CE:

- a)** Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela(s) unidade(s) gestora(s), sem justificativa aceitável;
- c)** Quando o fornecedor não assinar a ordem de compra no prazo estabelecido;
- d)** Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e)** Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de compra decorrente desta ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº.8.666/93;

f) Em qualquer hipótese de entrega total ou parcial da ordem de compra decorrente desta ata de registro de preços.

13.1.2. Pelo FORNECEDOR:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº.8.666/93;

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Ibiapina - CE ou em jornal de grande circulação estadual, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ibiapina - CE, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

13.7. Caso o Município de Ibiapina - CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ibiapina - CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Ibiapina - CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

a) Apresentar documentação falsa exigida;

b) Não manter a proposta de preços;

c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;

d) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades do Município de Ibiapina - CE,

desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº.8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da unidade gestora, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços os seus anexos, o edital de pregão eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas de preços das empresas classificadas.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Ibiapina - CE.

17.2. O Município de Ibiapina - CE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Ibiapina - CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pelo Município de Ibiapina - CE.

17.4. O FORNECEDOR, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da unidade gestora.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Ibiapina - CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste termo, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº.8.666/93, alterada e consolidada.

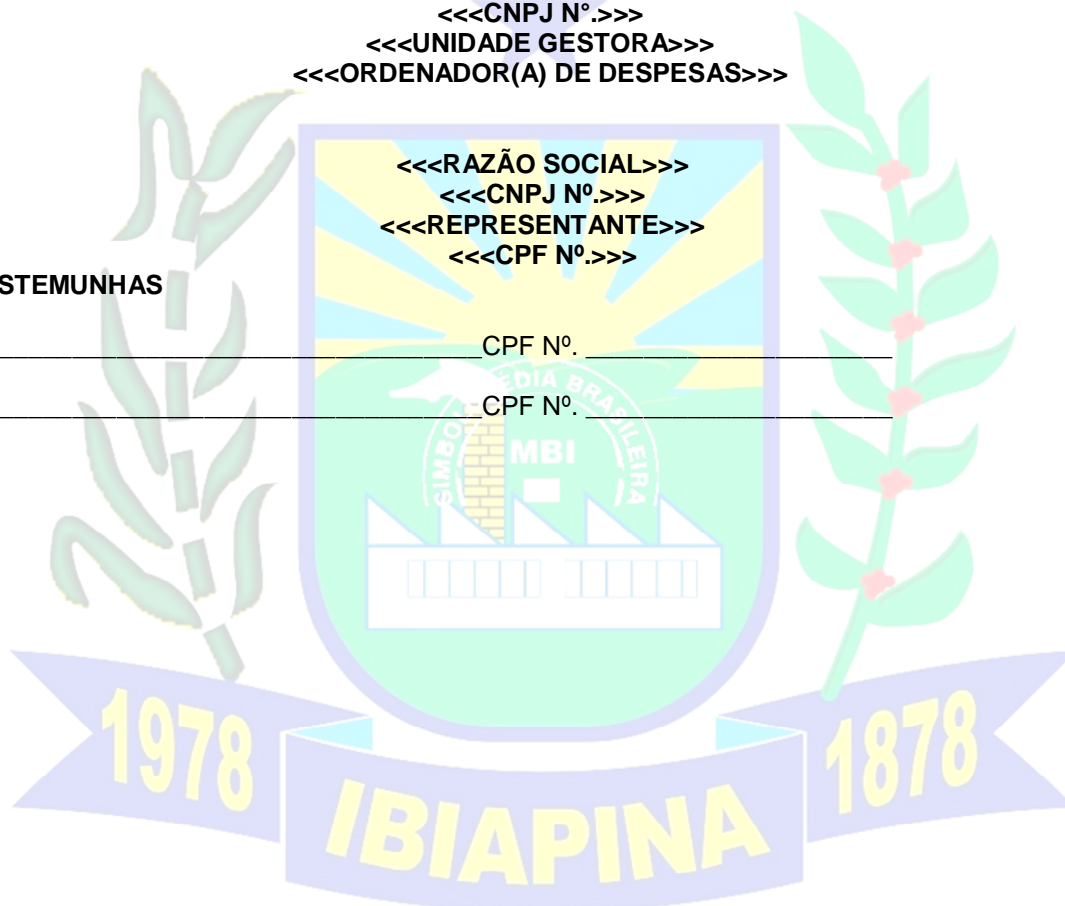
Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<UNIDADE GESTORA>>>
<<<ORDENADOR(A) DE DESPESAS>>>

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____
2. _____ CPF Nº. _____



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

1. SECRETARIA DE
SECRETARIO:



ANEXO II Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01. RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
FAX:
E-MAIL:
REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:



ANEXO III Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS,
QUANTITATIVOS, MARCAS EMPRESAS FORNECEDORAS.**

DATA: __/__/__

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**, celebrada entre o MUNICÍPIO DE IBIAPINA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por LOTE, em face à realização do Pregão Eletrônico nº

OBJETO:

REPRESENTANTE LEGAL:

[RELACIONAR TODOS OS ITENS DO PREGÃO

LOTE: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL



ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS QUE ACEITARIAM COTAR OS
PRODUTOS COM PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR.**



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE IBIAPINA ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____,
COM A _____ EMPRESA
_____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de IBIAPINA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE _____, em sua sede no(a) RUA DEPUTADO FERNANDO MELO, S/Nº, CENTRO, IBIAPINA - CE - CEP: 62.360-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.523.186/0001-02, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de _____ Sr.(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF/MF n.º _____, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº _____**, proveniente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2021 - SESA, para Registro de Preços, Processo Administrativo nº 2021.03.05.01, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, Assim como Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e suas posteriores alterações e Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015 e demais normas pertinentes e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE FORNECIMENTO

1.1. O presente termo de contrato tem origem na **ATA DA REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 - SESA - SRP**, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal nº 10.024/2019, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Ordenador de Despesas acima citado.

1.2. As entregas dos produtos deverão ser feitas **PARCELADAMENTE** no almoxarifado, conforme necessidade e prévia solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MEDICAMENTOS, MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**, conforme itens abaixo listados.

LOTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo Município de Ibiapina - CE, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Ibiapina - CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

6.3.2. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

6.3.3. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3.4. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, inclusive com a nomeação do fiscal de contrato.

6.3.5. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

6.3.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

6.3.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

6.3.8. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.3.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio, na forma da Lei nos termos do Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar o produto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ibiapina - CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Ibiapina - CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a)** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b)** Não manter a proposta ou lance;
- c)** Fraudar na execução do contrato;
- d)** Comportar-se de modo inidôneo.

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades do Município de Ibiapina - CE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Ibiapina - CE em favor da CONTRATADA ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de Ibiapina - CE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. O Município de Ibiapina - CE rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria de _____, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Ibiapina - CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

MUNICÍPIO DE IBIAPINA – CE

<<<CNPJ Nº.>>>

<<<UNIDADE GESTORA>>>

<<<ORDENADOR(A) DE DESPESAS>>>

CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>

<<<CNPJ Nº.>>>

<<<REPRESENTANTE>>>

<<<CPF Nº.>>>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

1. - DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 - SESA - SRP

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de IBIAPINA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de IBIAPINA, Estado do Ceará, que, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de IBIAPINA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de IBIAPINA, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20_____.

DECLARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SESA

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através da CPL da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SESA**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO: MEDICAMENTOS, MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 22.03.2021, às 10:00 (HORARIO DE BRASÍLIA), abertura das propostas no dia 22.03.2021, das 10:00 às 10:30 (HORARIO DE BRASÍLIA) e a fase da disputa de lances no dia 22.03.2021 a partir das 11:00 (HORARIO DE BRASÍLIA). O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, no Site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 as 12:00h. 08 de Março de 2021 - MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA - Presidente da CPL.

1978

IBIAPINA

1878